

| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110097834-9 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEMAR MARINA | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MUÇUM | UF RS | Nº DE NACIONALIDADE BRASILEIRA | ESTADO CIVIL Casado |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial | | |
| FILHO DE (pai) ADOLFO MARINA | | (mãe) NELCI GEMA ANTONIAZZI MARINA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1955 | IDENTIDADE número 7015720316 | Órgão emissor SSP | UF RS CPF (número) 201072000-82 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |

| | | | |
|---|------------------------------------|-------------------------|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MARECHAL CANDIDO RONDON | | | NÚMERO 1670 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 78540-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) MT |
| MUNICÍPIO CLAUDIA | | | UF MT |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| NOME EMPRESARIAL ADEMAR MARINA | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL CANDIDO RONDON | | NÚMERO 1670 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 78540-000 |
| MUNICÍPIO CLAUDIA | | UF MT |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | |

| | |
|--|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 22.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E DOIS MIL REAIS |
|--|---|

| | |
|--|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E TURISMO |
| Atividades secundárias | - DESPACHANTE E AUTO ESCOLA |

700.008.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mar. Candido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
MATO GROSSO

| | | | |
|--|--|---|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1995 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 008089540/0012-5 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|--|--|---|--|

| |
|---|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Ademar Marina</i> |
| DATA DA ASSINATURA 05/04/2004 |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademar Marina</i> |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lourdes Esmer M. da Silva</i> Analista - Mat. 808420011 JUCEMAT | AUTENT <i>Henrique de Oliveira Rodrigues</i> SECRETARIO GERAL |
|---|---|

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2004
SOB Nº: 20040240282
Protocolo: 04/024028-2
Empresa: 51 1 0097834 9
ADEMAR MARINA

060404
Ademar Marina
Claudia, 05/04/2004
Fls. 127
Rup. 07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.808.954/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/09/1995 |
| NOME EMPRESARIAL ADEMAR MARINA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORGANIZACAO MARINA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON | NÚMERO 1670 | COMPLEMENTO | |
| CEP 78.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CLAUDIA | UF MT |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/02/2014** às **15:05:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Finalde

Fis. **P.M.G.**
 Rut. **120**

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO
 Av. Marechal Rondon, 1670 - B. Centro
 CEP 78.540-000
MATO GROSSO

CLAUDIA

ORGANIZAÇÕES MARINA

ADEMAR MARINA

AV Marechal Candido Rondon, 1670 – Cláudia/MT – CEP: 78.540.000.
CNPJ: 00.808.954/0001-25 I.E.13.283.101-5

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Razão Social: ADEMAR MARINA
CNPJ Nº 00.808.954/0001-25
Endereço: Av. MARECHAL CANDIDO RONDON, 1670
E-mail: desp_marina@hotmail.com
Cidade: CLAUDIA Estado: 1670 Telefone: 3546.2000 Fax: 3546.2000
Pessoa para contato: ADEMAR MARINA

Recebemos, por intermédio do acesso à página do www.claudia.mt.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: CLAUDIA/MT, 03 de FEVEREIRO de 2014

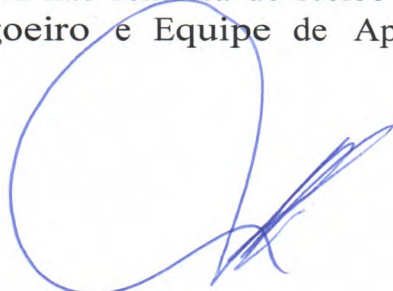

Assinatura/Carimbo

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Candido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540.000
CLAUDIA - MATO GROSSO

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada/entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos fax(s) (066) 3546-1250 ou e-mail: claudialicita@hotmail.com.br

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações



Junilda



Fis. 129
Rub. 129

ORGANIZAÇÕES MARINA

ADEMAR MARINA

AV Marechal Candido Rondon, 1670 – Cláudia/MT – CEP: 78.540.000.
CNPJ: 00.808.954/0001-25 I.E.13.283.101-5

Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual da Linha 04 Assent. Keno II

- a) Veículo: Microônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Transito Brasileiro –CTB –para o transporte escolar.
- b) Motorista: O condutor do veiculo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB.
- c) Itinerário – Local de saída e percurso: Saída da Escola na Costela, voltando, voltando para Escola/Indio, Indio/Escola.. Estes trajetos serão realizados nos períodos matutino e vespertino, sempre no mesmo itinerário.
- d) Distancia: Aproximadamente 200 Kms diários.
- e) Dias letivos: 205
- f) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
- g) Turno: Matutino e Vespertino.
- h) Preço Maximo por Km rodado R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).
- i) Valor estimado da linha em R\$ 110.700.00 (cento e dez mil, e setecentos reais).

A empresa ADEMAR MARINA, declara estar ciente de todas as condições da contratação conforme previsão editatícia.

Claudia-MT, 04 de fevereiro de 2014.

Junilde



Fis. 130
Rub. 02

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
CEP 78.540-000
LCLÁUDIA MATO GROSSO



ORGANIZAÇÕES MARINA

ADEMAR MARINA

AV Marechal Candido Rondon, 1670 – Cláudia/MT – CEP: 78.540.000.
CNPJ: 00.808.954/0001-25

I.E.13.283.101-5

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 004/2014

Termo de referencia deste Edital

- a) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza incrementos ao objeto de licitação:
- b) Validade mínima da proposta de 12 (doze meses a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

E e por verdade, assino a tudo presente.

Claudia-MT, 05 de fevereiro de 2014.

fundado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls 137
Rub 07

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE MARITIMO
Av. Marechal Candido Rondon 1670 - B. Centro
CLAUDIA - MATO GROSSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTOESCOLA & TRANSPORTES REGIONAL

AUTOESCOLA REGIONAL LTDA-ME.

Av. Gaspar Dutra, 932 - CEP:78540-000 - Cláudia - Mato Grosso.

CNPJ: 03.074.695/0001-44 - INSC. ESTADUAL: isenta.

PREGÃO Nº 04/2014

Proposta de Preços

Sessão Publica: 07/02/2014 às 08:00 (oito) horas

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

AUTOESCOLA REGIONAL LTDA-ME.

CNPJ: 03.074.695/0001-44

OPTANTE PELO SIMPLES (SIM)

AV. GASPAS DUTRA, 932, CENTRO, CEP 78.540-000 CLÁUDIA-MT

Prezados senhores,

Tendo examinado o Edital de licitação, modalidade Pregão nº04/2014 e seus anexos, apresentamos as presentes propostas para prestação de serviços, indicados no Termo de Referencia de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor de:

LINHA 07 - BARRA.

| |
|--|
| PREÇO POR KM = R\$2,70 (dois reais e setenta centavos) |
| PREÇO DA LINHA POR DIA= R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA LINHA R\$110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais) |

Outrossim, declaramos que:

Nos preços já estão inclusos os custos, lucros e encargos fiscais.

Os serviços são de primeira qualidade;

Os preços contidos nas propostas ofertadas por escrita estão incluídos todos os custos, direitos e tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.


Garantia de que os serviços serão substituídos sem ônus para a administração caso não estejam de acordo com as especificações exigidas.



Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura.

Prazo para inicio dos serviços: imediato. Prazo para execução dos serviços: 205(Duzentos e cinco)dias letivos.

Cláudia, 07 de fevereiro de 2014.

Autoescola Regional Ltda-ME.

 Auto Escola Regional
Delson Vandener Rodrigues
Diretor Instrutor Cod 744

 
Fls. P.M.C. 133
Rub. 27



CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

AV. GASPAR DUTRA S/N, CENTRO CEP 78.540-000 CLÁUDIA-MT

PREGÃO Nº 004/2014

Proposta de Preços

Sessão Publica: 07/02/2014 às 08:00 (oito) horas

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia

C.T.T CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ 09.532.784/0001-73

AV. GASPAR DUTRA S/N CENTRO CEP 78.540-000 CLÁUDIA-MT

Prezados senhores,

Tendo examinado o Edital de licitação, modalidade Pregão nº004/2014 e seus anexos, apresentamos as presentes propostas para prestação de serviços, indicados no Termo de Referencia de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor de:

LINHA 03 – Assentamento Keno I

| |
|---|
| PREÇO POR KM = R\$2,70 (dois reais e setenta centavos) |
| PREÇO DA LINHA POR DIA= R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA LINHA R\$88.560,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais) |

Linha 05- Assentamento Zumbi I

| |
|---|
| PREÇO POR KM = R\$2,70 (Dois reais e setenta centavos) |
| PREÇO DA LINHA POR DIA= R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS) |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA LINHA R\$83.025,00 (OITENTA E TRES MIL E VINTE CINCO REAIS) |

LINHA 06- Assentamento Zumbi II

| |
|---|
| PREÇO POR KM = R\$3,20 (três reais e vinte centavos) |
| PREÇO DA LINHA POR DIA= R\$352,00 (trezentos e cinqüenta e dois reais) |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA LINHA R\$ 72.160,00 (setenta e dois mil cento e sessenta reais) |

C.T.T.**CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E
TERRAPLANAGENS LTDA.**

AV. GASPAR DUTRA S/N, CENTRO CEP 78.540-000 CLÁUDIA-MT

Outrossim, declaramos que:

Nos preços já estão inclusos os custos, lucros e encargos fiscais.

Os serviços são de primeira qualidade;

Os preços contidos nas propostas ofertadas por escrita estão incluídos todos os custos, direitos e tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Garantia de que os serviços serão substituídos sem ônus para a administração caso não estejam de acordo com as especificações exigidas.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 12 meses a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura.

Prazo para inicio dos serviços: imediato prazo para execução dos serviços: 205 (Duzentos e cinco) dias letivos.

Cláudia, 06 de fevereiro de 2014



C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E

TERRAPLANEGENS LTDA



| | |
|-----|-----|
| Fis | 136 |
| Rac | 0/ |

TRANSCARIBE

LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME

RUA VALENTIN DALASTRA, Nº 324, BAIRRO INDUSTRIAL E COMERCIAL

CEP 78557-204, SINOP - MT

FONES: (66) 3531 7274 – 66 9643 8177

CNPJ : 10.287.087/0001-83

Inscrição estadual: 13414348-5

EMAIL:transcaribetur@hotmail.com

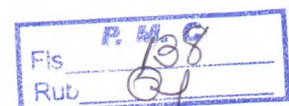
PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO DE PREÇOS POR LINHA:

| LINHA | KM DIA | DIAS/ANO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|--------|----------|--------------------------------------|---|
| 01- ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I | 120 | 205 | 3,20(três reais e vinte centavos) | R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais) |
| 02- 12 DE OUTUBRO II | 180 | 205 | 2,70(dois reais e setenta centavos) | R\$ 99.630,00 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais) |
| 03- KENO I | 160 | 205 | | |
| 04- KENO II | 200 | 205 | | |
| 05- ZUMBI I | 150 | 205 | | |
| 06- ZUMBI II | 110 | 205 | | |
| 07- BARRA | 200 | 205 | | |

SINOP, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

TRANSCARIBE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

JULLY ELOY DA SILVA



TRANSCARIBE

LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME

RUA VALENTIN DALASTRA, Nº 324, BAIRRO INDUSTRIAL E COMERCIAL
CEP 78557-204, SINOP - MT
FONES: (66) 3531 7274 – 66 9643 8177
CNPJ : 10.287.087/0001-83
Inscrição estadual: 13414348-5
EMAIL:transcaribetur@hotmail.com

DECLARAÇÃO DA ESCOLHA DA LINHA

| | |
|---|---------------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 | DATA: 07/02/2014 |
| EMPRESA: TRANSCARIBE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME | CNPJ/CPF: 10.287.087/0001-83 |
| ENDEREÇO: RUA VALENTIN DALASTRA, 324, BAIRRO COMERCIAL E INDUSTRIAL | Insc. Est.:13414348-5 |
| MUNICÍPIO: SINOP | UF: MATO GROSSO |

| NOME E NÚMERO DA LINHA | VEÍCULO | PLACA |
|--|---------------|-----------------|
| LINHA 02- ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I | ONIBUS | BWD 2217 |
| LINHA DOZE DE OUTUBRO II | ONIBUS | NPO 3280 |

SINOP. 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

TRANSCARIBE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME

JULLY ELOY DA SILVA

10.287.087/0001-83

TRANSCARIBE LOGISTICA
E TRANSPORTES LTDA ME

Rua Valentin Dalastra, 324, Dist Ind e Com
Sinop - Cep 78557204 MATO GROSSO

| | |
|-----|----------|
| Fls | P. M. G. |
| Rua | 139 |

TRANSCARIBE

LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME



RUA VALENTIN DALASTRA, Nº 324, BAIRRO INDUSTRIAL E COMERCIAL
CEP 78557-204, SINOP - MT
FONES: (66) 3531 7274 – 66 9643 8177
CNPJ : 10.287.087/0001-83
Inscrição estadual: 13414348-5
EMAIL:transcaribetur@hotmail.com

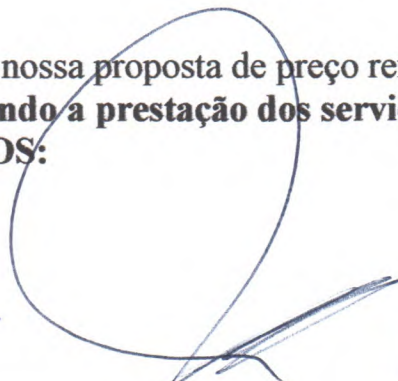
DADOS DA PROPONENTE:

| |
|---|
| Nome de Fantasia: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA |
| Razão Social: TRANSCARIBE LOGISTICA |
| CNPJ: 10.287.087/0001-83 |
| Optante pelo SIMPLES? SIM |
| Endereço: RUA VALENTIN DALASTRA, 324 |
| Bairro: INDUSTRIAL E COMERCIAL |
| Cidade: SINOP |
| CEP: 78.557-204 |
| E-MAIL: transcaribetur@hotmail.com |
| Telefone: 66 3531 7274/ 66 9643 8177 |
| Fax: |
| Banco: BRADESCO |
| Conta Bancária: 45720-5 |
| Agência: 0234 |
| Nome: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA |

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº004/2014

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente a(s) LINHA abaixo mencionadas, visando a prestação dos serviços:
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:



Fls. **150**
Rub. **01**

10.287.087/0001-83
TRANSCARIBE LOGISTICA
E TRANSPORTES LTDA ME
Rua Valentin Dalastra, 324, Dist Ind e Com
Sinop - Cep 78557204 MATO GROSSO

1 – DO OBJETO

1.1. – Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual assim definidos:

1.1 – Número de linhas itinerárias – 07 (sete) linhas

Espécie de veículos: Ônibus e Micro-ônibus com capacidade mínima de passageiros sentados definida conforme as linhas a seguir:

1.1.2 – Os Ônibus e Micro-ônibus ofertados para o transporte escolar deverá atender às exigências mínimas:

- a) seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado;
- b) bancos apropriados para o transporte de passageiros;
- c) possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB.

1.2. – Características das linhas:

Itinerários:

LINHA 1 : Assentamento 12 de Outubro I.

a) Veículo: Ônibus com capacidade mínima de 32 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o transporte escolar.

b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB.

c) Itinerário: - Local de saída e percurso: Saída da escola coletando alunos, entrando no sitio da aluna com necessidade especial, retorna a linha mestra ate o sitio do senhor Flavio, retornando a linha mestra, sentido BR 163 ate o inicio da mata retornando ate a linha mestra da represa sentido escola, deixando os alunos no pátio da escola. O mesmo micro-onibus sairá novamente da escola até a BR 163, seguindo sentido Sinop até proximidade da lanchonete da morena, retornando sentido Itaúba, entrando no retiro e retornando para a

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

| | |
|-----|-------------------------|
| Fis | P. M. C. |
| RUB | <i>Handwritten mark</i> |

escola. Estes trajetos serão realizados nos períodos vespertino e noturno, sempre no mesmo itinerário.

d) Distância: Aproximadamente 120 Km diários

e) Dias Letivos: 205

f) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.

g) Turno: Vespertino e Noturno

h) Preço máximo por Km rodado: R\$ 3,20

i) Valor estimado da Linha em R\$:78.720,00

LINHA 2 : Assentamento 12 de Outubro II.

a) Veículo: Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o transporte escolar.

b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB.

c) Itinerário: - Local de saída e percurso: Saída da escola sentido BR 163coletando alunos, entrando na BR sentido Itaúba, entrando na Fazenda Primavera. Retornando a BR, seguindo a BR sentido Sinop, entrando na Fazenda Santa Lucia, retornando a BR sentido Sinop, entrando na Tribo Indígena Guajajara Guachopé sentido o Rio Teles Pires até a Fazenda São Marcelo, retornando para a escola. Estes trajetos serão realizados nos períodos vespertino e noturno, sempre no mesmo itinerário.

d) Distância: Aproximadamente 180 Kms diários.

e) Dias Letivos: 205

f) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.

g) Turno: Vespertino e Noturno

h) Preço máximo por Km rodado: R\$ 2,70

i) Valor estimado da Linha em: R\$ 99.630,00

Finalizada

[Handwritten signature]

| | |
|-----|--------|
| Fis | R. 142 |
| Rub | 02 |

LINHA 3 : Assentamento Keno I.

- a) Veículo: Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o transporte escolar.
- b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB.
- c) Itinerário: - Local de saída e percurso: Saída da Porteira, segue pegando alunos, em vários travessões, seguindo até a Escola. Estes trajetos serão realizados nos períodos matutino e vespertino, sempre no mesmo itinerário.
- d) Distância: Aproximadamente 160 Kms diários.
- e) Dias Letivos: 205
- f) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
- g) Turno: Matutino e Vespertino.
- h) Preço máximo por Km rodado: R\$ 2,70**
- i) Valor estimado da Linha em: R\$ 88.560,00**

LINHA 4 : Assentamento Keno II.

- a) Veículo: Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o transporte escolar.
- b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB.
- c) Itinerário: - Local de saída e percurso: Saída da Escola na Costela, voltando para Escola/Índio, Índio/Escola. Estes trajetos serão realizados nos períodos matutino e vespertino.
- d) Distância: Aproximadamente 200 Km diários.
- e) Dias Letivos: 205
- f) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
- g) Turno: Matutino e Vespertino.
- h) Preço máximo por Km rodado: R\$ 2,70**
- i) Valor estimado da Linha em :R\$ 110.700,00**

Finalizado

| | |
|-----|----------|
| Fis | P. M. C. |
| RUB | 143 |
| | 01 |

LINHA 5 : ZUMBI I.

- a) Veículo: Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o transporte escolar
- b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB.
- c) Itinerário: - Local de saída e percurso: Inicia o percurso nas proximidades da escola segue em direção ao Picadão São Judas e retorna para a Escola Eloa. Paralelo á Estrada Eloa segue 4 km para buscar alunos em dois sítios.
Segue pela estrada Eloa adentra novamente no Assentamento passando pela Travessa Bia retorna na Estrada Eloá e segue até a Escola. Estes trajetos serão realizados no período vespertino e noturno.
- d) Distância: Aproximadamente 150 Kms diários.
- e) Dias Letivos: 205
- f) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
- g) Turno: Vespertino e Noturno.
- h) Preço máximo por Km rodado: R\$2,70**
- i) Valor estimado da Linha em R\$ 83.025,00**

LINHA 6 : ZUMBI II.

- a) Veículo: Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o transporte escolar.
- b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB
- c) Itinerário: - Local de saída e percurso: Inicia o percurso da Escola segue pela Estrada do Camelo e retorna para a Escola. Segue pela Estrada Eloa sentido BR 423 e entra em dois sítios na margem direita e dois na margem esquerda, segue pela estrada Eloa e entra sentido Gleba Santo Expedito até a Fazenda Paraíso e retorna para a Escola. Estes trajetos serão realizados no período vespertino e noturno.
- d) Distância: Aproximadamente 110 Kms diários.
- e) Dias Letivos: 205

fund

Aluno

[Handwritten signature]

| | |
|-----|-----|
| Fls | 5/4 |
| Rub | 0/1 |

f) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.

g) Turno: Vespertino e Noturno

h) Preço máximo por Km rodado: R\$ 3,20

i) Valor estimado da Linha em R\$ 72.160,00

LINHA 7 : Barra.

a) Veículo: Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o transporte escolar.

b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB

Itinerário: - Local de saída e percurso: Saída da Escola no município, seguindo pela BR, sentido Marcelândia até a Fazenda Perdigão. Estes trajetos serão realizados no período vespertino.

d) Distância: Aproximadamente 200 Kms diários.

e) Dias Letivos: 205

f) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.

g) Turno: Vespertino.

h) Preço máximo por Km rodado: R\$2,70

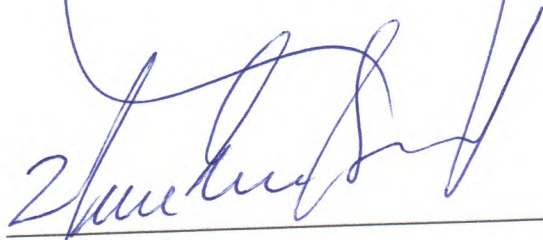
i) Valor estimado da Linha em R\$ 110.700,00

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including the word "Final" written vertically.

| | |
|------|-----|
| Fis. | 115 |
| Rub. | 07 |

A empresa TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 07.053.873/0001-83, declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.
Validade da Proposta: 12 (doze) meses.
Prazo de prestação dos serviços: ANO DE 2014.

SINOP, 07/02/2014



TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME



Junilda



10.287.087/0001-83
TRANSCARIBE LOGISTICA
E TRANSPORTES LTDA ME
Rua Valentin Dalastra, 324, Dist Ind e Com
Sinop - Cep 78557204 MATO GROSSO

| | |
|-----|----|
| Fis | 26 |
| Rub | 00 |

| | | | |
|--|---|--|-------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110097834-9 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEMAR MARINA | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MUÇUM | UF RS | N.º CÍVILIDADE BRASILEIRA | ESTADO CIVIL Casado |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial | | |
| FILHO DE (nome) ADOLFO MARINA | | FILHO DE (nome) NELCI GEMA ANTONIAZZI MARINA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1955 | IDENTIDADE número 7015720316 | Órgão emissor SSP | UF RS |
| CPF (número) 201072000-82 | | | |

| | | |
|---|------------------------------------|---|
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MARECHAL CANDIDO RONDON | | NÚMERO 1670 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 78540-000 |
| MUNICÍPIO CLAUDIA | | CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) MT |

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | |
|--|-------------------------|
| NOME EMPRESARIAL ADEMAR MARINA | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL CANDIDO RONDON | |
| COMPLEMENTO | NÚMERO 1670 |
| BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 78540-000 |
| MUNICÍPIO CLAUDIA | UF MT |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |

| | |
|--|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 22.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E DOIS MIL REAIS |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (GNAE Fiscal) Atividade principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E TURISMO |
| Atividades secundárias | - DESPACHANTE E AUTO ESCOLA |

00.008.954/0001-257
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E TURISMO
Av. Marechal Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLAUDIA - MATO GROSSO

| | | | | |
|--|--|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1995 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 008089540/0012-5 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Ademar Marina</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 05/04/2004 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademar Marina</i> | | | |

Reconhecido Firmante como o Original
Cláudia 07 de Abril de 2004
Henrique de Oliveira Rodrigues
Prefeitura Municipal de Cláudia

| | |
|---|--|
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lourdes Esmer M. da Silva</i> Analista - Mat. 908420011 JUCEMAT | AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2004 SOB Nº: 20040240282 Protocolo: 04/024028-2 Empresa: 51.1.0097834-9 ADEMAR MARINA <i>Henrique de Oliveira Rodrigues</i> HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL |
|---|--|

060404
Ademar Marina
Cláudia, 05 de 04 de 2004
em testemunha da verdade

Fis P. R. C. Rub

REGISTRO -45.050- DATA DE EMISSÃO 10.03.1989

NOME ADEMAR MARINA

FILIAÇÃO Adolfo Marina e Nelci Gema Antoniazzi Marina

NATURALIDADE Micum-RS DATA NASC. 03.10.1955

DOC. ORIGEM -X- REG. Nº -X-

DE -X-

CPF 201.972.000/82

ASSINATURA DO TITULAR

Tec. Cont. FREDERICO ALTON SCHNEIDER

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Vice-Presidente do Registro

DECRETO Nº 17.05/86 E LEI Nº 11.06 DE 29.08.85

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE Rio Grande do Sul

DIPLOMADO EM -1986- REG. Nº -X-

PELA Escola Cenequista de 29 Graus Mestrado Técnico em Contabilidade

CATEGORIA

ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIDADE DE CONTABILIDADE

700.809.954/0001-257

ADEMAR MARINA

TRANSMISSÃO DE PATRIMÔNIO

Av. Mel. Cândido Rondon, 1070 - B. Centro

CEP 78.540-000

LCLAUDIA

Paula

MATO GROSSO

ADEMAR MARINA

Av. Mel. Cândido Rondon, No 1.205

Centro - CEP 78540-000

LCLAUDIA

700.809.954/0001-257

ADEMAR MARINA

Av. Mel. Cândido Rondon, No 1.205

Centro - CEP 78540-000

LCLAUDIA

07.03.84

Shirley Votzchek

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P.M.C.

Rub.

Handwritten signatures and scribbles



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.006 / 2014

Inscrito em 06/02/2014 Válido até 12/02/2014
 Razão Social 00000004 ADEMAR MARINA Número 1.670
 Endereço AV. MARECHAL CANDIDO RONDON C.E.P. 78540.000
 Bairro CENTRO U.F. MT
 Cidade CLAUDIA e-mail desp_marina@hotmail.c
 Telefone 6635462000 Fax 6635462000
 C.N.P.J. 00.808.954/0001.25 I. Estadual I. Municipal
 Responsável

| Descrição do Documento | Número do Documento | Data de Emissão | Data de Validade |
|---|------------------------|-----------------|------------------|
| IND FGTS | 2014011418063810825058 | 14/01/2014 | 12/02/2014 |
| IND ESTADUAL | 0010975664 | 15/01/2014 | 14/02/2014 |
| IND MUNICIPAL | 00282014 | 3/02/2014 | 3/03/2014 |
| IND CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS | 410560772014 | 14/01/2014 | 12/07/2014 |
| IND INSS | 0063020148888854 | 14/01/2014 | 13/07/2014 |
| IND FEDERAL | 1019FBC1792DF1DF | 4/02/2014 | 3/08/2014 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2014

Shirley Votzchete
 Departamento de Licitação

00.808.954/0001-257
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 Avenida Gaspar Dutra, 1670 - B. Centro
 CEP 78.540-000
 CLÁUDIA - MATO GROSSO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Original
 Cláudia 07 de fev de 2014
Shirley Votzchete
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica

Fls **P. M. G.** 150
 Rub **01**

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.808.954/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/09/1995 |
| NOME EMPRESARIAL ADEMAR MARINA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORGANIZACAO MARINA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON | NÚMERO 1670 | COMPLEMENTO |
| CEP 78.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CLAÚDIA |
| | | UF MT |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2013** às **14:04:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
 Av. Marechal Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
 CEP 78.540-000
CLAÚDIA - **MATO GROSSO**

P. M. G.
 FLS
 Rub



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



| | | | | | | | |
|--|-----|--|--|--|--|---|--|
| Número de Inscrição Estadual 13283101-5 | | C.N.P./C.P.F do Responsável 00.808.954/0001-25 | | Data Início Atividade - SEFAZ 16/12/2004 | | Data Validade Cartão 27/05/2016 | |
| Razão Social / Nome do Produtor Rural ADEMAR MARINA | | | | | | | |
| Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento ORGANIZACOES MARINA | | | | | | | |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana | | | | | | | |
| Códigos das Atividades Econômicas Secundárias | | | | | | | |
| Código e descrição de Natureza Jurídica 5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | | | | | |
| Endereço AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1670 | | | | | | Distrito | |
| Ponto de Referência PROX BANCO BRADESCO SA. | | | | | | | |
| Bairro CENTRO | | CEP 78540-000 | | Município CLAUDIA | | UF MT | |
| Caixa Postal | Fax | Correio Eletrônico gac.mt@terra.com.br | | | | Telefone (66) 3546-2000 | |
| CRC do Responsável MT-009317/PP-2 | | | | | | | |

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Finalizado

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78540-000
CLAUDIA - MATO GROSSO

[Handwritten signatures and stamps]

P.M.C.
Fls. **152**
Rub. **07**

Secretaria de Estado
de Fazenda



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 15/01/2014 - 11:26:15

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 00.808.954/0001-25
Inscrição estadual: 13.283.101-5
Razão social: ADEMAR MARINA

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON
Número: 1670
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: CLAUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (66) 5462000

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CNAE Secundário:

Credenciado de ofício como emissor de NF-e:

PED: Sim
Data início PED: 30/08/2011

Simplex Nacional: Sim
Data de início no Simplex Nacional: 01/01/2010

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 25/05/2011

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mai. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
MATO GROSSO

| | |
|-----|------|
| Fis | P.M. |
| Rub | 153 |

CLAUDIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMAR MARINA - ME
CNPJ: 00.808.954/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

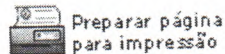
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 12:43:45 do dia 04/02/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 03/08/2014. ✓

Código de controle da certidão: **1019.FBC1.792D.F1DF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
 Av. Mai. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
 CEP 78.540-000
MATO GROSSO

L. CLÁUDIA

| | |
|-----|-----|
| Fis | 154 |
| Rub | 3 |

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 06/02/2014 - 16:04:02

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0011149493**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **00.808.954/0001-25**
Razão Social : **ADEMAR MARINA**
Emitida em : **06/02/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **08/03/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTT27TM2ALBB227B**

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0028 / 2014

Contribuinte

Nome / Razão Social

ADEMAR MARINA

CPF/CNPJ
00.808.954/0001-25

Endereço
AV. MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº
1670

Cep
78540-000

Bairro
CENTRO

Cidade
CLAUDIA

UF
MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

ORGANIZACOES MARINA

Atividade

DESPACHANTE E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS E TURISMO

Início das Atividades

01/04/1994

Finalidade

2014

Referência

PARA TODOS OS FINS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Julio Cesar Mengesassi
Coordenador do Departamento
de Tributação



Certidão emitida em 03/02/2014 às 03:38

Certidão válida até 03/03/2014

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Cândido Rondon, 1570 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLAUDIA - MATO GROSSO

Nome: JULIO RECEITAS

P. M. C.
Rubrica 150

Shirley Yotchitz
07 de 02 de 14
Claudia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 006302014-88888954
Nome: ADEMAR MARINA - ME
CNPJ: 00.808.954/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2014.
Válida até 13/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mar. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
MATO GROSSO

Fls. F.M.C. 157
Rub. 02

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00808954/0001-25
Razão Social: ADEMAR MARINA
Nome Fantasia: ORGANIZACAO MARINA
Endereço: AV MAL CANDIDO RONDON 1670 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2014 a 12/02/2014

Certificação Número: 2014011418063810825058

Informação obtida em 06/02/2014, às 17:16:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00.808.954/0001-25
 ADEMAR MARINA
 TRANSPORTE E TURISMO
 Av. Mal. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
 CEP 78.540-000
 MATO GROSSO

CLAUDIA

Fls. 150
 Rub. 02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMAR MARINA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.808.954/0001-25
Certidão n°: 42062698/2014
Expedição: 06/02/2014, às 17:19:18
Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMAR MARINA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.808.954/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

| | |
|-----|---------|
| Fls | P. M. E |
| Rub | 159 |

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA * MATO GROSSO

ASSECON CONTABILIDADE

Rua Campos Salles, 1061 - Centro
Claudia/MT., CEP 78540.000
Telefax (0xx66) 546-1257

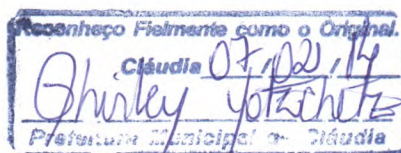
DECLARAÇÃO

GA COVER ME, com denominação fantasia Assecon Serviços, cito a Rua Campos Sales, 1061, Centro de Claudia MT, com CNPJ 07.965.127/0001-94 e Inscrição Estadual nº 13.318.847-7, representado por seu titular Sr. **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 651.768.155-00, abaixo assinado, declaro para os devidos fins e a quem interessar que a empresa "ADEMAR MARINA - ME, registra no CNPJ 00.808.954/0001-25, localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 1670 e inscrição Estadual 13.283.101-5, trabalha com idoneidade no Seguimento de Transporte escolar, de passageiros e turismo.

E para que a mesma surta os seus efeitos legais previstos em lei, vai devidamente assinado para maior clareza.

Claudia/Mt., 04 de janeiro de 2014.

Gerson Anildo Cover
Gerson Anildo Cover
Téc. Contábil
CPF: 651.768.551-00
CRC MT 009317/P-2





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4148

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

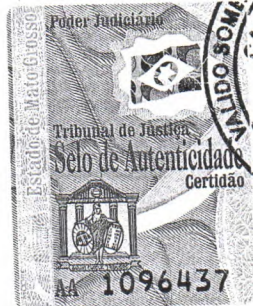
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ADEMAR MARINA - ME, CNPJ: 00.808.954/0001-25 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca/Ano: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 3 de fevereiro de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana
ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
MATO GROSSO

Reconheço Fidedignamente como o Original.
- Cláudia 07.02.14
[Signature]
Pretoria Municipal de Cláudia

Fls. **P.M.G.**
Rub. *[Signature]*

[Handwritten signature]

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 00.808.954/0001-25
Nome Empresarial : ADEMAR MARINA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerson Amílido Cover
Téc. Contábil
CPF: 651.788.551-00
CRC MT 009317/P-2

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
MATO GROSSO
CLAUDIA

Shirley Votsechitz
Prefeitura Municipal

Fis. P.M.S. 163
Rub. 31

ASSECON CONTABILIDADE

Rua Campos Salles, 1061 – Centro
Claudia/Mt - CEP: 78540.000
Telefax (0xx66) 546-1257 - E-Mail: anilcove@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, casado, maior, técnico contábil, residente e domiciliado no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CPF nº 651.768.551-00, e Registro junto ao CRC nº MT009317/P-2, abaixo assinado, declaro para os devidos fins e a quem interessar que sou responsável pelos serviços contábeis da empresa “ADEMAR MARINA – ME, registra no CNPJ 00.808.954/0001-25, localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 1670 e inscrição Estadual 13.283.101-5, com ramo de atividade de Transporte Escolar, de Passageiros e turismo.

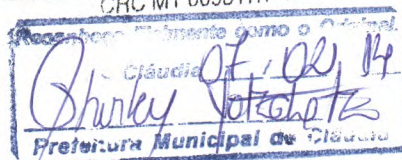
Declaro ainda para os devidos fins e a quem interessar, que a mesma tem por opção, sua forma de tributação pelo *Simplex Nacional*, na qualificação de Empresa de Pequeno Porte, ficando assim **Dispensada da elaboração e entrega de Balanços, Balancetes, Razonetes e DRE (Demonstrativo de Resultados, de acordo com L.C. 123/2006**

(Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas ...)

E para que a mesma surta os seus efeitos legais previstos em lei, vai devidamente assinada para sua maior clareza.

Claudia/Mt., 04 de janeiro de 2014.

Gerson Anildo Cover
Téc. Contábil
CPF: 651.768.551-00
CRC MT 009317/P-2



ORGANIZAÇÕES MARINA

ADEMAR MARINA

AV Marechal Candido Rondon, 1670 – Cláudia/MT – CEP: 78.540.000.
CNPJ: 00.808.954/0001-25 I.E.13.283.101-5

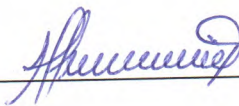
ANEXO IV

PREGÃO N.º 004/2014

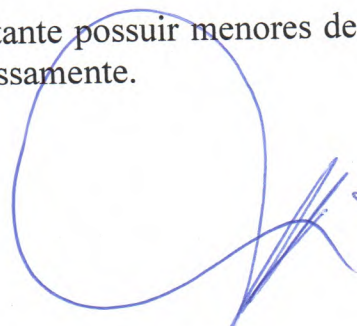

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 004/2014, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Claudia-MT, 04 de fevereiro de 2014.



Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



Final

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO

Av. Mar. Candido Rondon, 1670 - 8. Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MAT. GROSSO

Fis. P.M.C.
Rub. 105

ORGANIZAÇÕES MARINA

ADEMAR MARINA

AV Marechal Candido Rondon, 1670 – Cláudia/MT – CEP: 78.540.000.
CNPJ: 00.808.954/0001-25

I.E.13.283.101-5

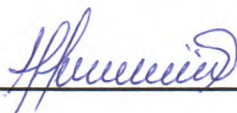
ANEXO III

PREGÃO N.º 004/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa ADEMAR MARINA, CNPJ: 00.808.954/0001-25 localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 1670 em Cláudia-MT..., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 004/2014.

Claudia-MT, 04 de fevereiro de 2014.









Fls. 106
Rub. 29

ORGANIZAÇÕES MARINA

ADEMAR MARINA

AV Marechal Candido Rondon, 1670 – Cláudia/MT – CEP: 78.540.000.
CNPJ: 00.808.954/0001-25 I.E.13.283.101-5

ANEXO VI

PREGÃO N.º 004/2014


Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A empresa ADEMAR MARINA, CNPJ N.º....00.808.954/0001-25., localizada à .Av. Marechal Candido Rondon, 1670 e Claudia-MT. declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 004/2014, sob a pena do art. 299 do código penal..

Claudia-MT, 03 de fevereiro de 2014.


ADEMAR MARINA


00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Marechal Candido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
MATO GROSSO
CLÁUDIA


Fis. 107
Rub. 107
P. M. S.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

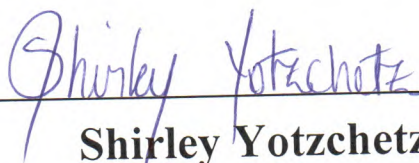
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

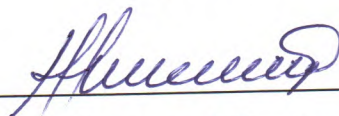
ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 004/2014, que a empresa Ademar Marina, CNPJ nº 00.808.954/0001-25, através de seu representante o Srº Ademar Marina, RG nº 701.572.031-6 SSP/MT, CPF nº 201.072.000-82, visitou a Linha 04: Assentamento Keno II, onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Cláudia/MT, 05 de Fevereiro de 2014.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Ademar Marina

Prestador de Serviço e/ou Representante Legal



00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mar. Cândido Rondon, 1870 - B. Centro
CEP 78.540-000
MATO GROSSO


Cláudia
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 108
Rub. 07

AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME

NIRE: 51200701004

CNPJ: 03.074.695/0001-44

7ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

a) **DELSON VANDERLEI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 03/05/1978, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, filho de Darci Bento Rodrigues e Walmi Rodrigues, residente e domiciliado na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Centro, CEP 78.540-000, portador da cédula de identidade RG nº. 1055543-9 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 826.290.211-49; e

b) **ANGELA KROTH**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 15/12/1981, natural de Cláudia, Estado de Mato Grosso, filha de Delmar José Kroth e de Jurilde Kroth, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Centro, CEP 78.540-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 1310680-5 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 939.875.871-72.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Centro, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob nº. 03.074.695/0001-44, com seu Contrato Social Constitutivo registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº. 51200701004, em data de 16/03/1999 e posteriores alterações contratuais da mesma forma registradas/arquivadas na M.M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo a primeira sob o nº. 20030154340, em data de 30/04/2003; a segunda sob o nº. 20040210561, em data de 22/03/2004; a terceira sob o nº. 20040707598, em data de 13/12/2004; a quarta sob o nº. 20080519121, em data de 09/06/2008; a quinta sob o nº. 20091218810, em data de 18/11/2009; e a sexta e última sob o nº. 20100146074, em data de 10/02/2010.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo § 3º do Art. 1.072, e ainda, dispensando as formalidades de convocação, por se

Jurilde
Angela

Reconheço firmante como o Original.
Cláudia 07/02/10
Shirley Foltzchik
Pretoria Municipal de Cláudia

Fis. P. M. C.
Rub. *07*

declararem cientes do local, data, hora e ordem do dia a ser deliberado, conforme previsto no § 2º do Art. 1.072, todos do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), na melhor forma da Lei e de direito; **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu contrato social constitutivo, visto haver: **a)** deliberar acerca das contas dos administradores, relativamente aos balanços patrimoniais e de resultados econômicos dos exercícios findos em 31/12/2004, 31/12/2005, 31/12/2006, 31/12/2007, 31/12/2008 e 31/12/2009; **b)** aumento do Capital Social; **c)** alteração dos objetivos sociais; **d)** criação de filial e **e)** consolidação do contrato social, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA - PRIMEIRA:

Atendendo ao que dispõe o Art. 1.071 e 1078, I, todos do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), deliberam os sócios, por unanimidade, em aprovar sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras e de resultado econômico, relativamente aos exercícios sociais findos em 31/12/2004, 31/12/2005, 31/12/2006, 31/12/2007, 31/12/2008, 31/12/2009 e 31/12/2010, dando-as por corretas, exatas, firmes e valiosas.

CLÁUSULA - SEGUNDA:

Resolvem os sócios alterar o capital social para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficam assim distribuídas entre os sócios:

a) O sócio **DELSON VANDERLEI RODRIGUES**, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no importe total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do total do capital social;

b) A sócia **ANGELA KROTH**, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no importe total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.

§ PRIMEIRO - O aumento do capital social, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente às quotas de participação social de cada um, da seguinte forma:

Finalizado
Almeida

Shirley Aparecida Kroth
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. P. 142
Rub. 01

a) O sócio **DELSON VANDERLEI RODRIGUES**, subscreve 35.000 (trinta e cinco mil) novas quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

b) A sócia **ANGELA KROTH**, subscreve 35.000 (trinta e cinco mil) novas quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ **SEGUNDO:** Todas as integralizações mencionadas no parágrafo anterior desta cláusula ficarão comprovadas mediante os registros contábeis da sociedade.

§ **TERCEIRO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA - TERCEIRA:

Deliberam os sócios, alterar os objetivos sociais que eram: Formação de condutores, ensino em Auto Escolas, cursos de pilotagem, aprendizagem e Transporte Rodoviário Escolar, Municipal, Intermunicipal e estadual. Passando a ser, desta data em diante, os seguintes:

a) **FORMAÇÃO DE CONDUTORES;**

b) **ENSINO EM AUTO ESCOLAS;**

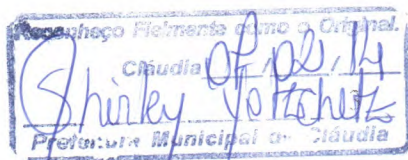
c) **CURSOS DE PILOTAGEM, APRENDIZAGEM;**

d) **TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E ESTADUAL;**

e) **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.**

CLÁUSULA - QUARTA:

Deliberam os sócios pelo presente instrumento criar uma Filial, estabelecida no município de Cláudia, Estado de Mato Grosso



| | |
|-----|-----|
| Fis | 143 |
| Rub | 07 |

na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Sala 01, Centro, CEP: 78.540-000.

§ **ÚNICO** - A Filial ora constituída, explorará a desenvolverá a atividade de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**, para a qual, destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins e efeitos fiscais.

CLÁUSULA – QUINTA:

Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em um só instrumento, que passa a vigor conforme a nova redação:

AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME

NIRE: 51200701004

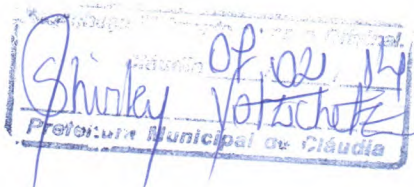
CNPJ: 03.074.695/0001-44

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

For este instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

a) **DELSON VANDERLEI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 03/05/1978, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, filho de Darci Bento Rodrigues e Walmi Rodrigues, residente e domiciliado na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Centro, CEP 78.540-000, portador da cédula de identidade RG nº. 1055543-9 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 826.290.211-49; e

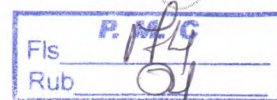
b) **ANGELA KROTH**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 15/12/1981, natural de Cláudia, Estado de Mato Grosso, filha de Delmar José Kroth e de Jurilde Kroth, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Centro, CEP 78.540-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 1310680-5 – SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 939.875.871-72.



Jurilde
4

Angela

[Handwritten mark]



ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Centro, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob nº. 03.074.695/0001-44, com seu Contrato Social Constitutivo registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº. 51200701004, em data de 16/03/1999 e posteriores alterações contratuais da mesma forma registradas/arquivadas na M.M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo a primeira sob o nº. 20030154340, em data de 30/04/2003; a segunda sob o nº. 20040210561, em data de 22/03/2004; a terceira sob o nº. 20040707598, em data de 13/12/2004; a quarta sob o nº. 20080519121, em data de 09/06/2008; a quinta sob o nº. 20091218810, em data de 18/11/2009; e a sexta e última sob o nº. 20100146074, em data de 10/02/2010, resolvem pelo presente, CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL - DA SEDE - DO OBJETO SOCIAL - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA - PRIMEIRA:

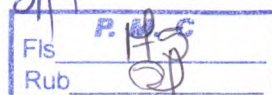
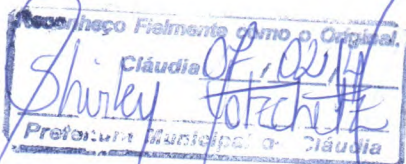
A sociedade gira sob o nome empresarial de: **AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME**

CLÁUSULA - SEGUNDA:

A sociedade vigora sob a forma de sociedade limitada e é regida pelo Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), com regência supletiva da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o Parágrafo Único do Art. 1.053 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelo presente contrato social.

CLÁUSULA - TERCEIRA:

A sociedade tem sua sede e domicílio no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Centro, CEP 78.540-000, podendo abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais ou escritórios, em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



§ **ÚNICO:** A sociedade mantém uma **Filial**, estabelecida na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Sala 01, Centro, CEP: 78.540-000, que explora a atividade de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**, para a qual, destaca-se do capital da Matriz, a cifra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins e efeitos fiscais.

CLÁUSULA - QUARTA:

A sociedade tem por objeto social, a exploração das atividades de:

- a) **FORMAÇÃO DE CONDUTORES;**
- b) **ENSINO EM AUTO ESCOLAS;**
- c) **CURSOS DE PILOTAGEM, APRENDIZAGEM;**
- d) **TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E ESTADUAL;**
- e) **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.**

CLÁUSULA - QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1999

CLÁUSULA - SEXTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

CLÁUSULA - SÉTIMA:

O capital social da sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é dividido em 100 (cem) quotas, de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

Reconhecimento e fielmeento do texto Original.
Cláudia 07/09/99
Shirley Sobczak
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis P.M.C.
Rub

mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

a) DELSON VANDERLEI RODRIGUES, a quantidade de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no importe total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do total do capital social;

b) ANGELA KROTH, a quantidade de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no importe total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.

CLÁUSULA - OITAVA:

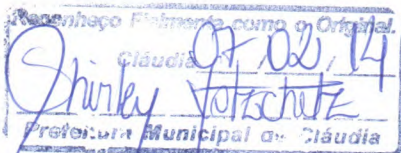
As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA - NONA:

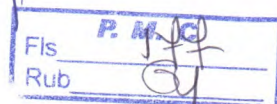
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA - DÉCIMA:

Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, Parágrafo Único do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.



Angela Kroth
Firma
Fis
Rub



CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL - DA RETIRADA DE SÓCIO - DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

CLÁUSULA - DÉCIMA PRIMEIRA:

Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

CLÁUSULA - DÉCIMA SEGUNDA:

Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

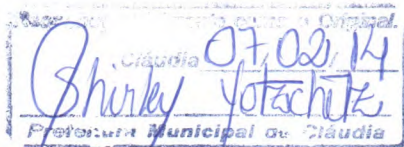
CLÁUSULA - DÉCIMA TERCEIRA:

Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

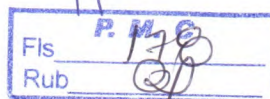
CLÁUSULA - DÉCIMA QUARTA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ PRIMEIRO: Apurados em balanço, os haveres do sócio



Finalizado



falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ SEGUNDO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

§ TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA - DÉCIMA QUINTA:

Em caso de diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

**CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL - DO BALANÇO - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
E PREJUÍZOS:**

CLÁUSULA - DÉCIMA SEXTA:

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA - DÉCIMA SÉTIMA:

No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os Artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Luiz

07 de 14
Shirley Votzowtz
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 179
Rub. 27

CLÁUSULA - DÉCIMA OITAVA:

Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos sócios administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA – DÉCIMA NONA:

Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

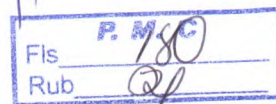
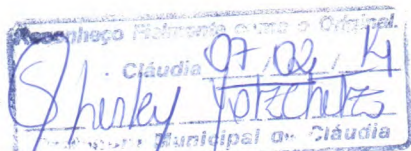
CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO - DA CONTABILIDADE:

CLÁUSULA – VIGÉSIMA:

A sociedade é administrada pelos sócios **DELSON VANDERLEI RODRIGUES e/ou ANGELA KROTH**, que terão todos os poderes e atribuições de administradores, que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que farão o uso da firma individualmente, tendo poderes plenos para proceder a alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ PRIMEIRO: Os sócios administradores podem praticar isoladamente os atos de administração da sociedade, porém, para credenciar procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, assinar contratos de abertura de crédito, para a liquidação e modificação da sociedade, conforme autorização deste parágrafo será necessário a assinatura de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.



§ **SEGUNDO:** Em casos de procurações com poderes de *ad judicia*, estas poderão ser outorgadas por qualquer um dos sócios administradores isoladamente, por tempo indeterminado independente e com poderes específicos.

§ **TERCEIRO:** Os sócios administradores representarão a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seu próprio favor, não poderá prestar fianças, dar avais ou subscrever saques a favor de interesses de terceiros, salvo quando subscrito por todos os sócios, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do presente Parágrafo.

§ **QUARTO:** Os sócios administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA PRIMEIRA:

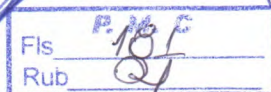
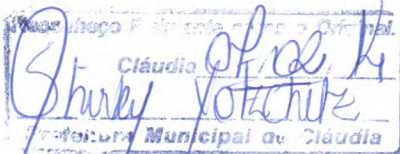
Os sócios administradores, mediante expressa concordância dos demais sócios, poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, mediante a constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SEGUNDA:

Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), ficando ainda, submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA TERCEIRA:

Os administradores poderão ser a qualquer tempo, destituídos de suas funções por deliberação da maioria do capital social, valendo tal destituição também para os administradores não-sócios e os investidos no cargo por instrumento de mandato, neste último caso pela simples e unilateral comunicação de tal fato à Junta Comercial, devendo o novo ser indicado pela



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large circle and the word "Junilda" written vertically.

maioria dos sócios.


CLÁUSULA - VIGÉSIMA QUARTA:

Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA QUINTA:

Os sócios administradores **DELSON VANDERLEI RODRIGUES** e **ANGELA KROTH**, no uso da denominação social, assinarão com auxílio de carimbo, sob a mesma, da seguinte forma:

AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME



DELSON VANDERLEI RODRIGUES
Sócio Administrador

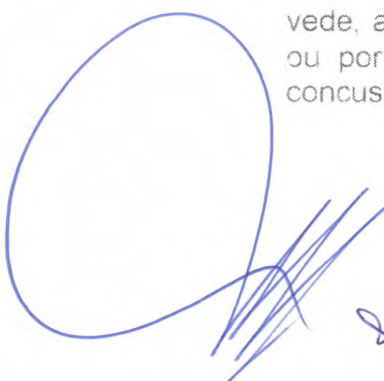
AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME



ANGELA KROTH
Sócia Administradora


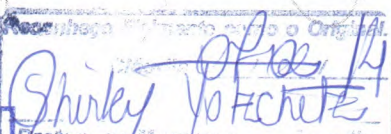
CLÁUSULA - VIGÉSIMA SEXTA:

Os sócios administradores **DELSON VANDERLEI RODRIGUES** e **ANGELA KROTH**, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o


Guilherme

12

Fls. *102*
Rub. *27*



Shirley Votchetz
Prefeitura Municipal de Itaipava



sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, Parágrafo 1º do Art. 1.011 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SÉTIMA:

Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os Artigos 176 a 191 respectivamente, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA OITAVA:

A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA – VIGÉSIMA NONA:

As deliberações dos sócios, para os fins previstos em Lei ou sempre que os interesses da sociedade exigir serão tomados em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

CLÁUSULA – TRIGÉSIMA:

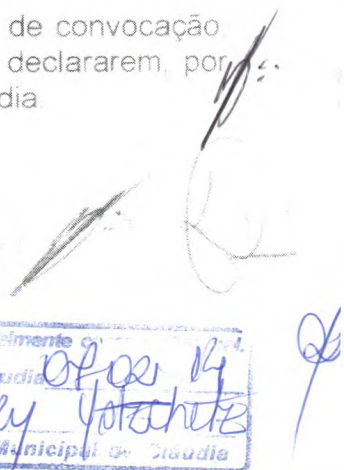
As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

§ ÚNICO: Serão dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Luiz
Fis. P. M. S. 183
Rub. 02

Assessoria Fiscalmente
Cidade de São Paulo
Shirley Yotshitz
Procurador Municipal de São Paulo



de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do Art. 1.066 e seguintes do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os elegeu, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA QUINTA:

O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SEXTA:

Os membros eleitos do Conselho Fiscal, **quando este for instalado**, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no Art. 1.068 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SÉTIMA:

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.

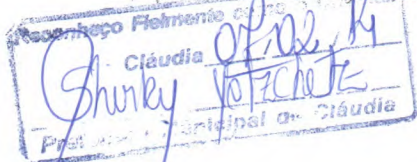
CLÁUSULA - TRIGÉSIMA OITAVA:

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente



15/02/04
[Handwritten signature]

15/02/04
[Handwritten signature]
Fis. P.M.S. 185
Rub. [Handwritten mark]

[Handwritten signature]

instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

2º Ofício de Claudio


DELSON VANDERLEI RODRIGUES

2º Ofício de Claudio


ANGELA KROTH

Testemunhas



LEANDRO BORGES DOS SANTOS
C.I. RG. nº 12R.2.858.128 SSP/SC

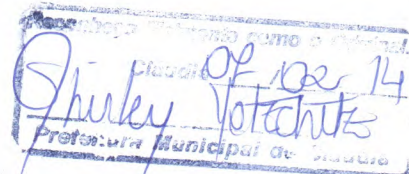

SILVIA ADRIANA ANTUNES DOS SANTOS
C.I. RG. nº 12R.2.165.499 SSP/SC





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO REGISTRO EM 12/05/2011 SOB Nº 20110414900
Protocolo: 11/041490-0 DE 11/05/2011


Empresa: 51 2 0070100 4
AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME


JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1177953




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO REGISTRO EM 12/05/2011 SOB Nº 51900338174
Protocolo: 11/041490-0, DE 11/05/2011

Empresa: 51 2 0070100 4
AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME


JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1177957



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 408052206

PROIBIDO PLASTIFICAR
 08052206

NOME: DELSON VANDERLEF RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1055433 SU MT

CPF: 826.230.211-49 DATA NASCIMENTO: 03/05/1978

FILIAÇÃO: DARCI BENTO RODRIGUES
 WALMI RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC: CAE HAB: AE

Nº REGISTRO: 00269501790 VALIDADE: 25/01/2014 Nº HABILITAÇÃO: 04/12/1997

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO: 06/04/2011

Suplente Emérito Destri
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 Assinatura do Emissor

09571152495
 MT600603954

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 217334316

PROIBIDO PLASTIFICAR
 217334316

NOME: ANGELA KROTH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 13106805 SSP MT

CPF: 939.875.871-72 DATA NASCIMENTO: 15/12/1981

FILIAÇÃO: DELMAR JOSE KROTH
 JURILDE KROTH

PERMISSÃO: ACC: CAE HAB: AD

Nº REGISTRO: 01634742006 VALIDADE: 30/04/2015 Nº HABILITAÇÃO: 20/10/2000

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO: 28/05/2010

Suplente Emérito Destri
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 Assinatura do Emissor

86443126688
 MT972485201

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Assinatura Presente como o Original
 Shirley Yotshetz
 Prefeitura Municipal de Claudia

Fis. P. 109
 Rub. 27

[Handwritten initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.007 / 2014

Inscrito em 06/02/2014 Válido até 18/02/2014
 Razão Social 00003254 AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - EPP.
 Endereço AV. GASPAR DUTRA Número 932
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone Fax e-mail
 C.N.P.J. 03.074.695/0001.44 I. Estadual I. Municipal
 Responsável

| Descrição do Documento | Número do Documento | Data de Emissão | Data de Validade |
|---|------------------------|-----------------|------------------|
| CND FGTS | 2014012016331324125281 | 20/01/2014 | 18/02/2014 |
| CND ESTADUAL | 0011104479 | 31/01/2014 | 2/03/2014 |
| CND MUNICIPAL | 00412014 | 6/02/2014 | 6/04/2014 |
| CND INSS | 00226201310001695 | 5/11/2013 | 4/05/2014 |
| CND - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS | 415833682014 | 27/01/2014 | 25/07/2014 |
| CND FEDERAL | 32B218097B23AE44 | 27/01/2014 | 26/07/2014 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2014

Shirley Yotzchitz
 Departamento de Licitação

[Large signature]

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

P. HSC
 Fls. 188
 Rub. 21

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.074.695/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/03/1999 |
| NOME EMPRESARIAL AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ESCOLA E TURISMO REGIONAL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECLNDÁRIAS 3-6-02 - Cursos de pilotagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV GASPAR DUTRA | NÚMERO 932 | COMPLEMENTO | |
| CEP 78.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CLAUDIA | UF MT |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/01/2014** às **14:25:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Jurídico



Fis **P. M. C.**
Rub **189**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 03.239.076/0001-62

Departamento de Tributação

Exercício

2014

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19145791

Reg. do Alvará

97

Razão/ Contribuinte:

AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA

Denominação Comercial:

AUTO ESCOLA E TRANSPORTES REGIONAL

Endereço:

Rua: AV. EURICO GASPAR DUTRA, 932 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

| | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|-------|
| CNPJ/ CPF 03.074.695.0001.44 | Inscrição Estadual ISENTO | Registro na Junta | Início da Atividade 30/03/1999 | Funcionários 1 | ISS % |
|---------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|-------|

ATIVIDADE:

APRENDIZAGEM E TRANSPORTES

| | | | |
|-------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|
| LICENÇA ESPECIAL NÃO | PUBLICIDADE NÃO | ÁREA OCUPADA 0 M ² | VALIDADE 31/12/2014 |
|-------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|

Horário do Funcionamento:

0730 ate 1130 - 1330 ate 1730 0000 0000

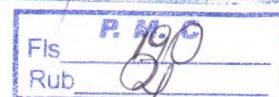
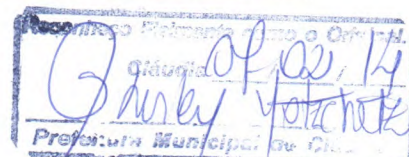
Emitido em 06/02/2014



Julio Cesar Menegassi
Coordenador do Departamento
de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME
CNPJ: 03.074.695/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:39:12 do dia 27/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2014.

Código de controle da certidão: **32B2.1809.7B23.AE44**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

| | |
|-----|----------------|
| Fis | P. 15 C |
| Rub | 191 |

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 31/01/2014 - 17:04:13

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0011104479**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **03.074.695/0001-44**
Razão Social : **AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA EPP**
Emitida em : **31/01/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

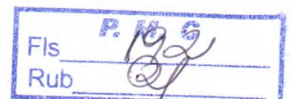
- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **02/03/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTT2MTA27M2BT2BB**

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0041 / 2014

Contribuinte

Nome / Razão Social

AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA

CPF/CNPJ

03.074.695/0001-44

Endereço

AV. EURICO GASPAR DUTRA

Nº

932

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

AUTO ESCOLA E TRANSPORTES REGIONAL

Atividade

FORMAÇÃO DE CONDUTORES. CURSOS DE PILOTAGEM. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOR PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE ESCOLAR.

Início das Atividades

30/03/1999

Finalidade

PARTICIPAR DE PREGÃO, LICITAÇÃO E CARTA CONVITE.

Referência

2014,

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Eder N. Wentz
Eder N. Wentz
Chefe de Departamento
de Tributação

Certidão emitida em 06/02/2014 às 10:02

Certidão válida até 06/04/2014





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03074695/0001-44
Razão Social: AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA
Nome Fantasia: AUTO ESCOLA E TURISMO REGIONAL
Endereço: AV GASPAR DUTRA 932 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2014 a 18/02/2014

Certificação Número: 2014012016331324125281

Informação obtida em 20/01/2014, às 16:33:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Guilherme



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.074.695/0001-44
Certidão n°: 41583368/2014
Expedição: 27/01/2014, às 15:15:32
Validade: 25/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.074.695/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 168225/2014

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV: GASPAR DUTRA, Nº 932

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CLAUDIA

UF: MT

CNPJ

03.074.695/0001-44

INSC. ESTADUAL

#####

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

826.290.211-49

939.875.871-72

NOME/RAZÃO SOCIAL

DELSON VANDERLEI RODRIGUES

ANGELA KROTH

#####

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 31/01/2014



[Handwritten Signature]
Gecimar Joaquim de Jesus
Agente da PGE - Mat. 6/478
Responsável pela Expedição

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Romes Júlio Tomaz
Subprocurador- Geral Fiscal

Reconheço Fielmente como o Original.
Claudia
[Handwritten Signature]
Procuradora Municipal - Cuiabá

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4783331021
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

[Handwritten Signature]
1
Fls. P. M. C. 197
Rub. *[Handwritten Mark]*

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DRACODATA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com escritório na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Castelo Branco, nº. 1.627, Bairro Centro Cívico, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.487/0001-60, registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MT) sob nº. MT-000421/O-2, neste ato representada por sua sócia administradora Silvia Adriana Antunes dos Santos, inscrita no C.P.F. sob nº. 803.241.269-72, **DECLARA** que a empresa **AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.074.695/0001-44, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra, nº 932, Centro, CEP. 78.540-000, até a presente data tem operado sempre com idoneidade na prestação de serviço não existindo fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cláudia – MT, 06 de fevereiro de 2014.

Silvia A. Antunes Santos
Silvia Adriana Antunes dos Santos
CPF - 803.241.269-72
Sócia Administradora

Quilô

Alexandre

| | |
|-----|-----|
| FIS | 108 |
| Rub | |



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4149

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME, CNPJ: 03.074.695/0001-44 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

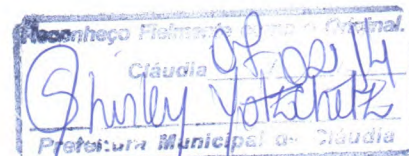
Período Busca/Ano: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 4 de fevereiro de 2014.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,

ANA LIGIA POMBO SANTANA

Distribuidor



feinado

Fls. P. 199
Rub.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL

DRACODATA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com escritório na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Castelo Branco, nº. 1.627, Bairro Centro Cívico, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.487/0001-60, registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MT) sob nº. MT-000421/O-2, neste ato representada por seu sócio administrador e responsável técnico, Leandro Borges dos Santos, inscrito no C.P.F. sob nº. 808.750.849-15 e registrado no CRC/MT sob o nº. SC-023866OT-4, na condição de responsável pela escrita contábil e fiscal, que a empresa AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.074.695/0001-44, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/ arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº.51200701004 em 16/03/1999. **DECLARA**, que não elabora Balanço Patrimonial, pois esta enquadrado no Simples Nacional.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

07.03.14
Shirley Poterich
Prof.

Cláudia – MT, 03 de janeiro de 2014.

Dracodata Contabilidade e Administração Ltda - Mt
CNPJ nº 08.543.487/0001-60 CRC MT000421/O-2
Responsável Técnico: Leandro Borges dos Santos
CPF nº 808.750.849-15 CRC SC023866/O-T-4-MT

Shirley

Fls. P. M. G. 200
Rub. 31

AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME

CNPJ: 03.074.695/0001-44

Avenida Gaspar Dutra, N° 932, Centro, CEP. 78.540-000- Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF**




A empresa **AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 03.074.695/0001-44, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra, n° 932, Centro, CEP. 78.540-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **Delson Vanderlei Rodrigues**, Administrador, Portador da Carteira de Identidade RG n°. 1055543-9, SSP/PR e do CPF n° 826.290.211-49, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n° 004/2014, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:


- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei n. 8666/93).

Cláudia – MT, 03 de fevereiro de 2014.




Auto Escola Regional Ltda - ME
CNPJ: 03.074.695/0001-44

Fls. **P. M. C.**
201
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

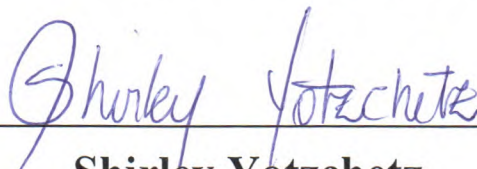
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 004/2014, que a empresa Auto Escola Regional Ltda ME, CNPJ nº 03.074.695/0001-44, através de seu representante o Srº Delson Vanderlei Rodrigues, RG nº 1055543-9 SSP/MT, CPF nº 826.290.211.49, visitou a Linha 07: Barra, onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Cláudia/MT, 06 de Fevereiro de 2014.



Shirley Yotzchetz



Pregoeira



Delson Vanderlei Rodrigues

Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia

| | |
|-----|---|
| Fis |  |
| Rub |  |

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO



1. **FLAVIO JOSE DE SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 05/02/1974 na cidade São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná., com cartão do CPF nº 632.085.391-34 e cédula de identidade RG nº 996.069, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Rua Dom Aquino Correia, nº 1708, Bairro Campo Verde, com CEP nº 78.540-000, filho de Jose Antonio de Souza e Maria Vito Sabino de Souza;
2. **PAULO COSTA MORAES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascida em 18/10/1986.,na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com cartão do CPF nº 010.423.501-24 e cédula de identidade RG nº 1623915-6, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Rua Dom Aquino Correia, nº 1708, Bairro Campo Verde, , com CEP nº 78.540-000, filho de Francisco Edivaldo Moraes e de Valdilene Costa Silva Moraes; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira A sociedade girará sob o nome empresarial C.T.T. **CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Dom Aquino Correia, nº 1,708, Bairro Campo Verde no município de Claudia, Estado de Mato Grosso com CEP: 78.540-000.

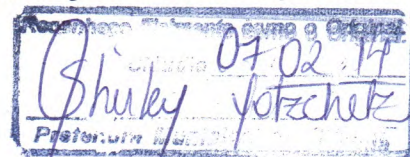
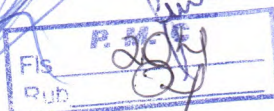
Cláusula Segunda O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME DOS SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|----------------------|---------------|----------------------|
| Flavio Jose de Souza | 12.000 | R\$ 12.000,00 |
| Paulo Costa Moraes | 8.000 | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | R\$ 20.000,00 |

Cláusula Terceira O objeto social da sociedade será explorar o ramo de **Transportes Rodoviário municipal de passageiros, serviços de terraplanagens, construções, obras de engenharia, inclusive sob a forma de subempreitada.**

Cláusula Quarta A sociedade iniciará suas atividades em 20/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



Clausula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Setima

A administração da sociedade caberá ao sócio **Flavio José de Souza** isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Clausula Oitava

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Decima

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Clausula Décima Terceira

O Administrador e socio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Décima Quarta

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de casa um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Clausula Décima Quinta

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop/MT. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Flavio José de Souza

SELO DE AUTENTICIDADE
Fls. 205
Rub. *OP*

Flavio

Paulo Costa Moraes
Shirley Votchetz
07.02.14
Prefeitura Municipal de Sinop

OFFICINA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas comprometendo-se por si e seus herdeiros cumpri-la fielmente em todos os seus termos e condições.

Claudia/MT., 20 de Outubro de 2014.

2º Ofício de Cláudia

2º Ofício de Cláudia

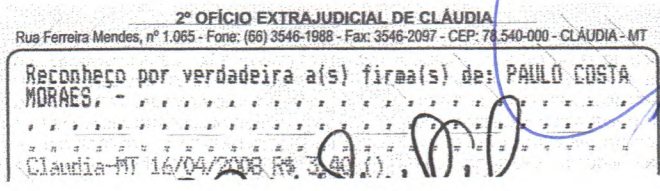
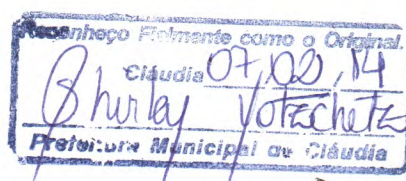
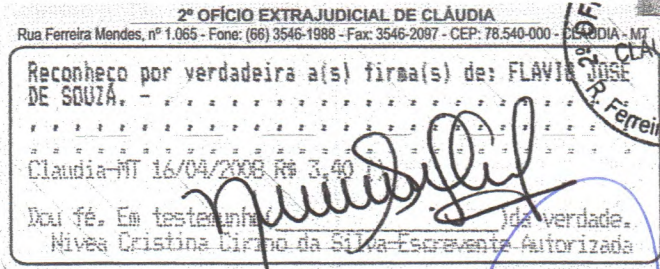
Flavio Jose de Souza
Flavio Jose de Souza

Paulo Costa Moraes
Paulo Costa Moraes

Testemunhas:

Gerson Anildo Cover
Gerson Anildo Cover RG. 996.958 SSP/MT - CPF: 651.768.551-00

Anildo Cover
Anildo Cover RG 858.395 SSP/PR - CPF 153.060.119-34



Fls 006
Rub

Henrique de Oliveira Rodrigues
Henrique de Oliveira Rodrigues
Henrique de Oliveira Rodrigues

**C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E
TERRAPLANAGENS LTDA.**

CNPJ/MF - 09.532.784/0001-73

NIRE - 51201062421

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLAVIO JOSE DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, cito a Rua Dom Aquino Correia, nº 1708, Bairro Campo Verde com CEP: 78.540-000, devidamente inscrito no CPF nº 632.085.391-34, e cédula de Identidade RG emitida no dia 01/02/1993 sob nº 996.069, expedida pela SSP/MT, nascido no município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no dia 05/02/1974, filho de Jose Antonio de Souza e Maria Vito Sabino de Souza;

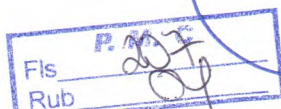
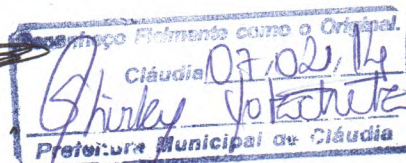
PAULO COSTA MORAES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, cito a Rua Dom Aquino Correia nº 1708 no Centro com CEP: 78.540-000, devidamente inscrito no CPF nº 010.423.501-24, e cédula de Identidade RG sob nº 1623915-6, expedida pela SSP/MT, nascido no município de Cidade Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, no dia 18/10/1986, filho de Francisco Edivaldo Moraes, e de Valdilene Costa Silva Moraes; sócios componentes da empresa denominada **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.**, com sede á Rua Dom Aquino Correia, nº 1708, Bairro Campo Verde, na cidade e município de Claudia, Estado de Mato Grosso, com CEP: 78.540-000 devidamente inscrita no CNPJ nº 09.532.784/0001-73, com Contrato Social arquivado na JUCEMAT sob nº 51201062421, em 06/05/2008; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social constitutivo, que reger-se-á das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSUA PRIMEIRA

Ingressam na sociedade os sócios **FABIO DOTTO DALMASO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, cito a Av. Ferreira Mendes, 507 – Centro, CEP 78.540.000 , devidamente inscrito no CPF nº 894.740.311-34, e cédula

Flávio J. de Souza

fundada



de Identidade RG emitida em 15/10/2003, sob nº 1158653-2, expedida pela SSP/MT, nascido em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 08/10/1981, filho de Antonio Roberto Dalmaso e Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso; **JANAINA FRANCO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, cito a Av. Ferreira Mendes, nº 507 – Centro, CEP 78.540.000, devidamente inscrita no CPF nº 003.252.541-92, e cédula de Identidade RG emitida em 12/07/1999, sob nº 001042363, expedida pela SSP/MS, nascida em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, aos 06/01/1982, filha de Zilá Franco Martins.

CLAUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o sócio **FLAVIO JOSE DE SOUZA**, que tinha subscrito e integralizado na sociedade a quantia de 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual cede e transfere neste ato as mesmas para o sócio ingressante Srº **FABIO DOTTO DALMASO**, qualificado neste instrumento, as quais dão entre si neste ato plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA Retira-se da sociedade o sócio **PAULO COSTA MORAES**, que tinha subscrito e integralizado na sociedade a quantia de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o qual cede e transfere neste ato as mesmas quotas para o sócio ingressante Sr. **FABIO DOTTO DALMASO**, qualificado neste instrumento as quais dão entre si neste ato plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA O Sócio ingressante **FABIO DOTTO DALMASO**, integraliza mais 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA A Sócia ingressante **JANAINA FRANCO**, integraliza neste ato 15.950 (quinze mil novecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato em moeda corrente do país

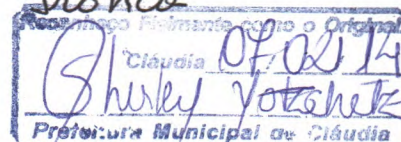
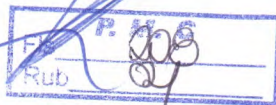
CLAUSULA SEXTA Os sócios ingressantes declaram neste ato conhecer a situação financeira da empresa, assumindo o Ativo e Passivo, direito e obrigações da parte assumida, a partir desta data para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SETIMA Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da Lei, que não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis.

Flávio J. de Souza

Paulo Costa Moraes

Janaina Franco



CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO DOTTO DALMASO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA

O Capital social da sociedade que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é neste ato alterado e fixado em R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), dividido em 75.950 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento originado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA DECIMA

Em decorrência da presente Alteração de Contrato, o Capital social no valor de R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), dividido em 75.950 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os novos sócios que compõem a sociedade:

| <u>NOME DOS SÓCIOS</u> | <u>%</u> | <u>QUOTAS</u> | <u>CAPITAL</u> |
|-------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|
| FABIO DOTTO DALMASO | 79% | 60.000 | R\$ 60.000,00 |
| JANAINA FRANCO | 21% | 15.950 | R\$ 15.950,00 |
| TOTAL | 100% | 75.950 | R\$ 75.950,00 |

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica alterada neste ato a atividade da empresa para **Transportes Rodoviário de passageiros com itinerário municipal, transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual, serviços de terraplanagens, construções, obras de engenharia, inclusive sob a forma de subempreitada.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

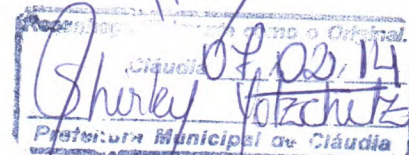
Fica neste ato alterado o endereço da sede para **Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro do município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com CEP 78.540-000.**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações que não colidirem com os termos deste instrumento.

Flávio J. Souza

Fls. **009**
Rub. **01**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO DOTTO DALMASO

Nº de inscrição
894740311-34

Data do Nascimento
08/10/81



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1158653-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2003

NOME FABIO DOTTO DALMASO

FILIAÇÃO ANTONIO ROBERTO DALMASO

LEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO

NATURALIDADE FOZ DO IGUAÇU-PR DATA DE NASCIMENTO 08/10/1981

DOC ORIGEM C NASC LIV. 4104 FLS. 47
TERM 64793 FOZ DO IGUAÇU-PR

CPF 894740311-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FABIO DOTTO DALMASO

S
E
R
V
I
C
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Reconhecimento Fielmente como o Original.
Cidália 07.05.14
Shirley Kotzchek
Prefeitura Municipal de Cidália

Fis. P.M.C. 211
Rub. 30

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 TERRITÓRIO NACIONAL
 001042363
 DATA DE EMISSÃO 12/07/1999
 Titular: Janaina Franco
 Cônjuge: Zila Franco Martins
 NATURALIDADE: Mourados-MS
 DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1982
 ENDEREÇO: C N 30 716 L 6 49 F 286 V Mourados-MS
 Assinatura: Alza F. do M. dos Santos
 ASSINATURA DO DETENTOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição: 003.252.541-92
 Nome: JANAINA FRANCO
 Nascimento: 06/01/1982

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 PI - 02
 BOLETA BIOMÉTRICA
 Janaina Franco
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REALSERVICARD
 Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
 Emissão: SET/2008
 CORREIOS
 www.correios.com.br

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Finalizado

[Handwritten signature]

Recepção Fielmente em 02/08/14
 Cláudia
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 212
 Rub. 01

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

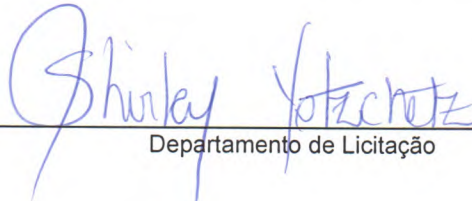
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.005 / 2014

Inscrito em 06/02/2014 Válido até 04/03/2014
Razão Social 00004873 C.T.T. CONTRUCOES, TRANSP. E TERRAPLANAGENS LTDA.
Endereço AV. GASPAR DUTRA Número 932
Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
Cidade CLÁUDIA U.F. MT
Telefone Fax e-mail
C.N.P.J. 09.532.784/0001.73 I. Estadual I. Municipal 27797
Responsável

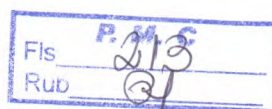
| Descrição do Documento | Número do Documento | Data de Emissão | Data de Validade |
|--|------------------------|-----------------|------------------|
| CND FGTS | 2014020310265583105239 | 3/02/2014 | 4/03/2014 |
| CND MUNICIPAL | 00342014 | 5/02/2014 | 5/03/2014 |
| CND ESTADUAL | 0011146873 | 6/02/2014 | 8/03/2014 |
| CND FEDERAL | 233A686E93E13D12 | 3/02/2014 | 2/08/2014 |
| CND INSS | 02975201488888784 | 5/02/2014 | 4/08/2014 |
| CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS | 420438782014 | 6/02/2014 | 4/08/2014 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CLÁUDIA, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2014


Departamento de Licitação

Agili - Soluções Integradas para Área Pública



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.532.784/0001-73
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
06/05/2008NOME EMPRESARIAL
C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENSCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipalCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
43.13-4-00 - Obras de terraplenagemCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
AV GASPARDUTRANÚMERO
S/N COMPLEMENTOCEP
78.540-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CLAUDIAUF
MTSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/02/2014** às **15:37:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 03.239.076/0001-62

Departamento de Tributação

Exercício

2014

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19459

Reg. do Alvará

90

Razão/ Contribuinte:

C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSP. E TERRAPLANAGENS LTDA

Denominação Comercial:

C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS

Endereço:

Rua: AV GASPAR DUTRA, 0 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF

09.532.784.0001.73

Inscrição Estadual

13415939-0

Registro na Junta

Início da Atividade

12/05/2008

Funcionários

0

ISS %

ATIVIDADE:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINETARIO FIXO, MUNICIPAL.

LICENÇA ESPECIAL

NÃO

PUBLICIDADE

NÃO

ÁREA OCUPADA

0 M²

VALIDADE

31/12/2014

Horário do Funcionamento:

NORMAL

Emitido em

04/02/2014



Julio Cesar Menegassi
Coordenador do Departamento
de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Fis. P.M.S. 015
Rub. 04

Reconheço fielmente como o Ori
Cláudia of de
Shirley Yokochi
Prefeitura Municipal de Cláudia



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



| | | | |
|---|--|--|---|
| Número de Inscrição Estadual 13415939-0 | C.N.P./C.P.F do Responsável 09.532.784/0001-73 | Data Início Atividade - SEFAZ 01/03/2011 | Data Validade Cartão 03/01/2016 |
| Razão Social / Nome do Produtor Rural C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGNES L | | | |
| Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CTT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANGAENS | | | |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |
| Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4921-3/01 | | | |
| Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Endereço AVENIDA GASPAR DUTRA ,SN .. | | | Distrito |
| Ponto de Referência DESPACHANTE REGIONAL | | | |
| Bairro CENTRO | CEP 78540-000 | Município CLAUDIA | UF MT |
| Caixa Postal | Fax | Correio Eletrônico gac.mt@terra.com.br | Telefone (66) 3546-1257 |
| CRC do Responsável MT-009317/PP-2 | | | |

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

Fls **P. M. C.**
Rub **216**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.T.T. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME
CNPJ: 09.532.784/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 09:41:32 do dia 03/02/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/08/2014.
 Código de controle da certidão: **233A.686E.93E1.3D12**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

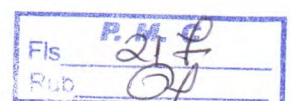


[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 06/02/2014 - 13:02

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011146873**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **06/02/2014**

Hora de Emissão: **13:02:02**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA , SN CENTRO CLAUDIA MT

CNAE : Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **09.532.784/0001-73**

Razão Social : **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGNES L**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

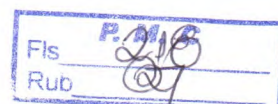
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **08/03/2014** - Fornecimento Gratuito





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0034 / 2014

Contribuinte

Nome / Razão Social

C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSP. E TERRAPLANAGENS LTDA

CPF/CNPJ

09.532.784/0001-73

Endereço

AV GASPAR DUTRA

Nº

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

C.T.T CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS

Atividade

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINETARIO FIXO, MUNICIPAL.

Início das Atividades

12/05/2008

Finalidade

2014

Referência

para todos os fins.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Julio Cesar Menegassi
Coordenador de Departamento
de Tributação

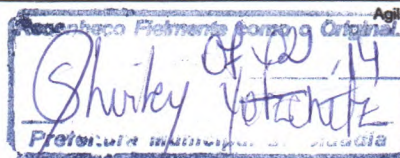
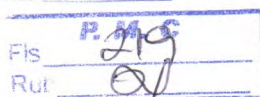


Certidão emitida em 05/02/2014 às 02:55

Certidão válida até 05/03/2014

Usuário: JULIO RECEITAS

Agil - Soluções Integradas para Área Pública





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029752014-88888784

Nome: C.T.T. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E
TERRAPLANAGENS LTDA -
CNPJ: 09.532.784/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.

Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09532784/0001-73
Razão Social: C T T CONSTRUCOES TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
Nome Fantasia: C T T CONSTRUCOES TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS
Endereço: RUA DOM AQUINO CORREIA 1708 / CAMPO VERDE / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

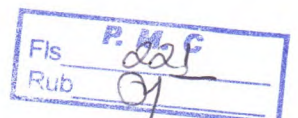
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2014 a 04/03/2014

Certificação Número: 2014020310265583105239

Informação obtida em 03/02/2014, às 10:26:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ASSECON CONTABILIDADE

Rua Campos Salles, 1061 – Centro
Claudia/Mt - CEP: 78540.000
Telefax (0xx66) 546-1257 - www.asseconfiscal.com.br

DECLARAÇÃO

GA COVER ME, com denominação fantasia ASSECON SERVIÇOS, firma jurídica de direito privado com sede no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ 07.965.127/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CPF nº 651.768.551-00, abaixo assinado, declaro que a empresa "**C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**", firma jurídica de direito privado, com sede no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, cito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ 09.532.784/0001-73 e Inscrição Estadual nº 13.415.939-0, tem como *objeto e ramo de atividade de Transporte Escolar, Transportes Coletivos de passageiros e de cargas no município de Claudia/MT..*

E para que a mesma surta os seus efeitos legais previstos em lei, vai devidamente assinada para sua maior clareza **ATESTANDO** os serviços da EMPRESA o qual foi efetuada contratações e todas efetivadas Satisfatoriamente.

Claudia/Mt., 06 de fevereiro de 2014.



Gerson



Gerson Anildo Cover
Téc. Contábil
CPF: 651.768.551-00
CRC MT 009317/P-2

Assinado

| | |
|-----|----------|
| Fls | P. M. C. |
| Rub | 224 |

07



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4150

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME, CNPJ: 09.532.784/0001-73 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

PERÍODO BUSCA/ANO: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 5 de fevereiro de 2014.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,

ANA LIGIA POMBO SANTANA
ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor



[Handwritten signature]

feivel

[Handwritten signature]
Comparece Presente como o Original
Cláudia 07/02/14
Shirley Volante
Procuradora Municipal de Cláudia

Fls. **P. 425**
PUC

ASSECON CONTABILIDADE

Rua Campos Salles, 1061 – Centro
Claudia/Mt - CEP: 78540.000
Telefax (0xx66) 546-1257 - www.asseconfiscal.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, casado, maior, técnico contábil, residente e domiciliado no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CPF nº 651.768.551-00, e Registro junto ao CRC nº MT009317/P-2, abaixo assinado, declaro que sou responsável pelos serviços contábeis da empresa "**C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**", firma jurídica de direito privado, com sede no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, cito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ 09.532.784/0001-73 e Inscrição Estadual nº 13.415.939-0, com ramo de atividade de Transporte Escolar, Transportes Coletivos de passageiros e de cargas..

Declaro ainda para os devidos fins e a que a empresa esta dispensada da apresentação de **Balanco Patrimonial, DRE e Balancetes**, por ter como opção a empresa enquadrada no método de tributação no SIMPLES NACIONAL, LC 123/2006.

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor

E para que a mesma surta os seus efeitos legais previstos em lei, vai devidamente assinada para sua maior clareza.

Claudia/Mt., 06 de fevereiro de 2014.



Junho

Gerson Anildo Cover
Téc. Contábil
CPF: 651.768.551-00
CRC MT 009317/P

| | |
|-----|--------|
| Fis | P. 206 |
| Rub | (3) |



CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

AV. GASPAR DUTRA S/N, CENTRO CEP 78.540-000 CLÁUDIA-MT

PREGÃO N.º 004/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa *C.T.T Construções Transportes e Terraplanagens Ltda.* CNPJ 09.532.784/0001-73 situada na Av. Gaspar Dutra s/n, neste município de Cláudia-MT, declara em atendimento ao previsto no Pregão nº 004/2014, que cumpre o Artigo 7º da Constituição Federal, bem como não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e também 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Cláudia-MT, 06 de fevereiro de 2014,

C.T.T Construções Transportes e
Terraplanagens LTDA

Final

Fls 227
Rub 227
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

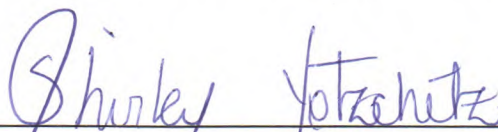
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 004/2014, que a empresa C.T.T. Construção, Transporte e Terraplanagens Ltda, CNPJ nº 09.532.784/0001-73, através de seu representante o Srº Fabio Dotto Dalmaso, RG nº 11586532 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a Linha 03: Assentamento Keno I, onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Cláudia/MT, 05 de Fevereiro de 2014.



Shirley Yotzchetz

Pregoeira






Fabio Dotto Dalmaso

Prestador de Serviço e/ou Representante Legal






Prefeitura Municipal de Cláudia


Fis. 
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

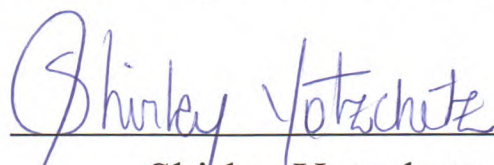
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014


ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 004/2014, que a empresa C.T.T. Construção, Transporte e Terraplanagens Ltda, CNPJ nº 09.532.784/0001-73, através de seu representante o Srº Fabio Dotto Dalmaso, RG nº 11586532 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a Linha 05 - Zumbi I, onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Cláudia/MT, 04 de Fevereiro de 2014.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Fabio Dotto Dalmaso
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia

| | |
|-----|----------|
| Fis | P. M. C. |
| Rub | 27 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

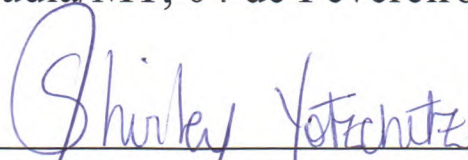
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014


ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 004/2014, que a empresa C.T.T. Construção, Transporte e Terraplanagens Ltda, CNPJ nº 09.532.784/0001-73, através de seu representante o Srº Fabio Dotto Dalmaso, RG nº 11586532 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a Linha 06 - Zumbi II, onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Cláudia/MT, 04 de Fevereiro de 2014.



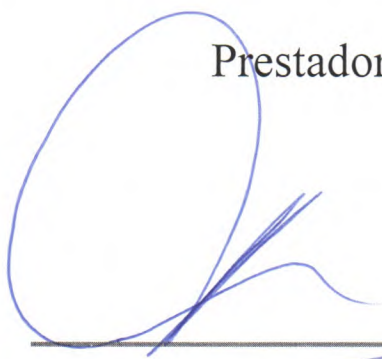



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Fabio Dotto Dalmaso
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Cláudia





Fis. 230
Rub. Q



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 004/2014, que a empresa C.T.T. Construção, Transporte e Terraplanagens Ltda, CNPJ nº 09.532.784/0001-73, através de seu representante o Srº Fabio Dotto Dalmaso, RG nº 11586532 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a Linha 07: Barra, onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Cláudia/MT, 05 de Fevereiro de 2014.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Fabio Dotto Dalmaso

Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia

| | |
|-----|----------|
| Fis | P. M. G. |
| Rub | 231 |

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – ME

CNPJ: 10.287.087/0001-83

NIRE: 51201082421

JULLY ELOY DA SILVA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido 04/01/1968 na cidade de Panorama/SP, filho de José Alves da Silva e Maria de Lourdes Trindade da Silva, portador do CPF MF sob o nº 362.775.681-91 e CI RG sob o nº 538268 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Tamareiras, nº 2475, casa/fundos, Bairro Jardim Maringá II, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.556-222; e

LUCAS GABRIEL PERETO SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, Menor Inpúbere, nascido dia, 28/12/2000 na cidade de Sinop/MT, filho de Jully Eloy da Silva e Solange Pereto Silva, portador da CI RG sob o nº 2484642-2 SEJSP/MT e CPF MF sob o nº 046.211.811-81, residente e domiciliado na Rua das Tamareiras, nº 2475, casa/fundos, Bairro Jardim Maringá II, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.556-222, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **SOLANGE PERETO SILVA**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, Professora, nascida dia 26/11/1970 na cidade de Marmeiro/PR, filha de Ary Dalmoro Pereto e Maria Lourdes Pereto, portadora do CPF MF sob o nº 488.525.541-49 e CI RG sob o nº 0723041-9 SEJSP/MT, residente e domiciliada na Rua das Tamareiras, nº 2475, casa/fundos, Bairro Jardim Maringá II, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.556-222.

Na qualidade de legítimos e únicos sócios da Sociedade Limitada “**TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME**”, devidamente arquivada na JUCEMAT sob o NIRE 51201082421, com sessão em 22/08/2008, inscrita no CNPJ sob nº 10.287.087/0001-83, com sua sede social na Rua Valdir Doerner, nº 401, Bairro Distrito Industrial e Comercial, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.557-201, resolvem fazer a **Quinta Alteração Contratual**, assim como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica desde já **EXTINTA a FILIAL (UM)** situada na Avenida Miguel Sutil, nº 11.862, Bairro Cidade Verde, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.030-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.287.087/0002-64 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51900338808.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da Matriz passa a ser: **Rua Valentin Dalastra, nº 324, Bairro Distrito Industrial e Comercial, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.557-204.**

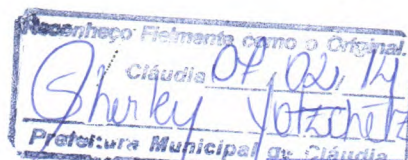
CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade passa a ser:

(CNAE FISCAL 4929-9/01) – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

(CNAE FISCAL 4924-8/00) – Transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada;

(CNAE FISCAL 4520-0/01) – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Janda
Quinto
[assinaturas]



Fls. 233
Rub. [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração o ramo de:
(CNAE FISCAL 4929-9/01) – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
(CNAE FISCAL 4924-8/00) – Transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada;
(CNAE FISCAL 4520-0/01) – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 06/08/2008.

CLÁUSULA SETIMA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, pelos sócios:

| Nome | Percentual % | Quantidade de Cotas | Valor R\$ |
|----------------------------|--------------|---------------------|----------------|
| Jully Eloy da Silva | 85% | 85.000 | R\$ 85.000,00 |
| Lucas Gabriel Pereto Silva | 15% | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| Total | 100% | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA OITAVA: As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será exercida, única e exclusivamente pelo sócio, o Sr. JULLY ELOY DA SILVA, qualificado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da

Fls. 255
Rub. 01

Vanda

Shirley

Jully

Assinatura Eletrônica em PDF
Cláudia 07.08.14
Shirley Votachute
Prefeitura Municipal de Cláudia

sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio Administrador, o Sr. **JULLY ELOY DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de **PRO-LABORE**, pelos serviços que prestar à sociedade, respeitados os princípios da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Vanda

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. The stamp is from the Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, dated 07/02/14, and includes the name Shirley Votchini and the number 036.

| |
|--|
| 07/02/14 |
| Shirley Votchini |
| Prefeitura Municipal de Paulo de Faria |
| Rub 036 |

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de Sinop Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sinop/MT, 14 de Novembro de 2013.

Sócios:


Vanda maria P. P. da Silva

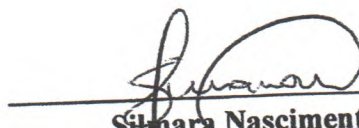
JULLY ELOY DA SILVA
CPF MF 362.775.681-91
CI RG 538268 SSP/MT

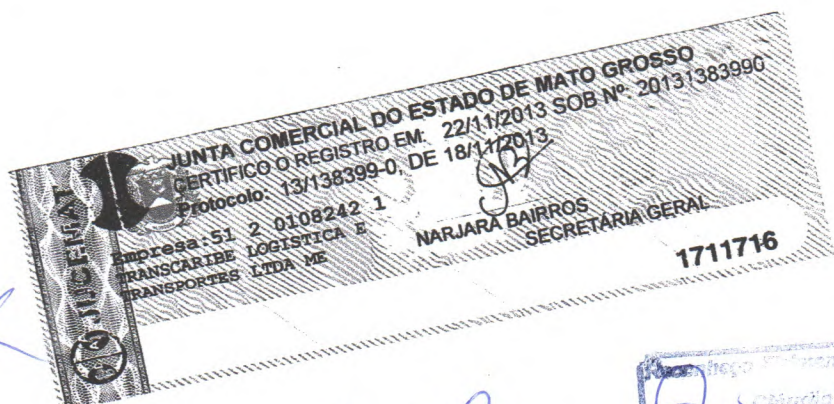
Vanda maria P. P. da Silva

LUCAS GABRIEL PERETO SILVA
CPF MF 046.211.811-81
Menor Representado pela mãe:
Solange Pereto Silva

Testemunhas:

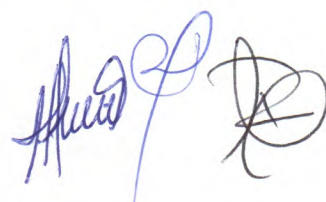

Tatiane Cristina Strunz
CI RG: 1938828-4 SSP/MT
CPF MF: 021.696.981-67




Silmara Nascimento Carvalho
CI RG 041521512011-3 SESP/MA
CPF MF 060.090.813-51











Fls. 237
Rub. 07
P. M. G.

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

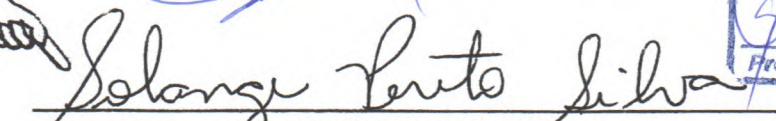
OUTORGANTE: SOLANGE PERETO SILVA, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, Professora, nascida dia 26/11/1970 na Cidade de Marmeleiro/PR, portadora da CI RG sob o nº 0723041-9 SEJSP/MT e CPF MF sob o nº 488.525.541-49, filha de Ary Dalmore Pereto e Maria Loudes Pereto, residente e domiciliada na Rua das Tamareiras, nº 2475, casa/fundos, Bairro Jardim Maringá II, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.556-222; **Representante do Menor LUCAS GABRIEL PERETO SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, Menor Impúbere, nascido dia 28/12/2000 na Cidade de Sinop/MT, filho de Jully Eloy da Silva e Solange Preto Silva, portador do CPF MF sob nº 046.211.811-81 e CI RG sob o nº 2484642-2 SEJSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Tamareiras, nº 2475, casa/fundos, Bairro Jardim Maringá II, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.556-222, Sócio da empresa **TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – ME**, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51201082421 e CNPJ sob o nº 10.287.087/0001-83, localizada na Rua Valdir Doerner, nº 401, Bairro Distrito Industrial e Comercial, nesta cidade de Sinop/MT, CEP 78.557-201.

OUTORGADO: VANDA MARIA PAGNAN PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, nascida dia 26/03/1972, Natural de São Miguel do Oeste/SC, filha de Nevile Jose Pagnan e Teresinha Pagnan, portadora da CI RG sob nº 0790729-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 651.553.601-10, residente e domiciliada a Rua das Primaveras, nº 4001, Bairro Setor Comercial, nesta Cidade de Sinop/MT.

PODERES: Para o fim especial de representar-me perante a (JUCEMAT) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Órgãos de Registro do Comércio, Órgão Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, Secretaria Receita Federal do Brasil, (SEFAZ) Secretaria de Estado de Fazenda, e onde mais se fizer necessário, para **Alteração Contratual da empresa TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – ME**, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51201082421 e CNPJ sob o nº 10.287.087/0001-83, localizada na Rua Valdir Doerner, nº 401, Bairro Distrito Industrial e Comercial, nesta cidade de Sinop/MT, CEP 78.557-201, podendo para tal assinar Contrato Social, Alterações, Consolidações Contratuais, Distratos Sociais, FAC, DBE, concordar com Cláusula e condições, requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar certidões, Alvarás, prestar informações e declarações, pagar taxas e impostos, preencher e assinar requerimentos, formulários, transferir cotas que possuir na empresa, e o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer.

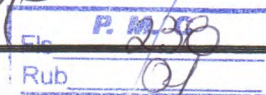
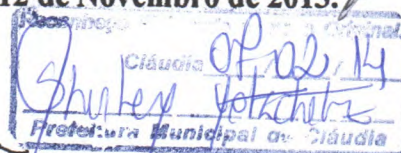
Sinop/MT, 12 de Novembro de 2013.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



SOLANGE PERETO SILVA

CPF MF 488.525.541-49



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

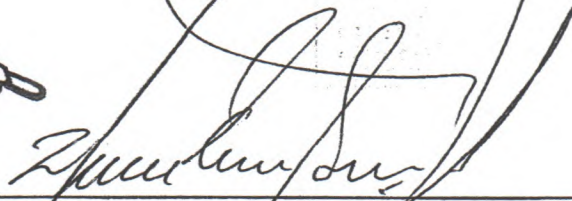
OUTORGANTE: JULLY ELOY DA SILVA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido dia 04/01/1968 na Cidade de Panorama/SP, filho de José Alves da Silva e Maria de Lóudes Trindade da Silva, portador do CPF MF sob nº 362.775.681-91 e CI RG sob o nº 538268 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Tamareiras, nº 2475, casa/fundos, Bairro Jardim Maringá II, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.556-222.

OUTORGADO: VANDA MARIA PAGNAN PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, nascida dia 26/03/1972, Natural de São Miguel do Oeste/SC, filha de Neville Jose Pagnan e Teresinha Pagnan, portadora da CI RG sob nº 0790729-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 651.553.601-10, residente e domiciliada a Rua das Primaveras, nº 4001, Bairro Setor Comercial, nesta Cidade de Sinop/MT.

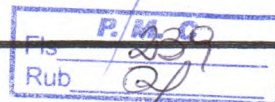
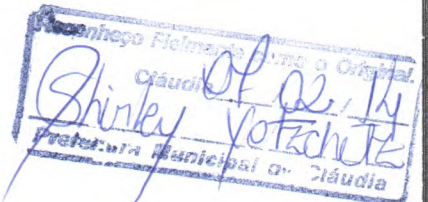
PODERES: Para o fim especial de representar-me perante a (JUCEMAT) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Órgãos de Registro do Comércio, Órgão Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, Secretaria Receita Federal do Brasil, (SEFAZ) Secretaria de Estado de Fazenda, e onde mais se fizer necessário, para **Alteração Contratual da empresa TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – ME**, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51201082421 e CNPJ sob o nº 10.287.087/0001-83, localizada na Rua Valdir Doerner, nº 401, Bairro Distrito Industrial e Comercial, nesta cidade de Sinop/MT, CEP 78.557-201, podendo para tal assinar Contrato Social, Alterações, Consolidações Contratuais, Distratos Sociais, FAC, DBE, concordar com Cláusula e condições, requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar certidões, Alvarás, prestar informações e declarações, pagar taxas e impostos, preencher e assinar requerimentos, formulários, transferir cotas que possuir na empresa, e o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer.

Sinop/MT, 12 de Novembro de 2013.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



JULLY ELOY DA SILVA
CPF MF 362.775.681-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Lucas Gabriel Pereto Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2484642-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2010

NOME LUCAS GABRIEL PERETO SILVA

FILIAÇÃO JULLY ELOY DA SILVA
SOLANGE PERETO SILVA

NATURALIDADE SINOP-MT DATA DE NASCIMENTO 28/12/2000

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A 27 FLS. 180 V
TERM 25904
SINOP MT

CPF 046211811-8

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

020

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (65) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 26 de Dezembro de 2013.

Estado de Mato Grosso. At. de Notas e de Registro Selo.AJG12202. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,20
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atena: KELLI

CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA-OF.ESCREV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. Cód. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV.: 170

Original
Cláudia 02/14
Shelley Vofechitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

Affew

ESPAÇO EM BRANCO

Fls. P. M. J. C.
Rub. 240

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Affirma

Guilherme

Boleto Feimurta como o Original.
Cláudia 07.02.14
Shirley Yatschete
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
756938500

PROIBIDO PLASTIFICAR
756938500

Nome: JULLY ELOY DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 538268 SSP MT

CPF: 362.775.681-91 DATA NASCIMENTO: 04/01/1968

FILIAÇÃO: JOSE ALVES DA SILVA, MARIA DE LOURDES T DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00336576563 VALIDADE: 30/07/2018 1ª HABILITAÇÃO: 18/10/1988

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SINOP, MT DATA EMISSÃO: 09/08/2013

0019475370
MT61207253

DETRAN - MT (MATO GROSSO)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.004 / 2014

Inscrito em 03/02/2014 Válido até 22/02/2014
 Razão Social 00081233 TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME
 Endereço RUA VALDIR DOERNER Número 401
 Bairro DITSRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL C.E.P. 78557.201
 Cidade SINOP U.F. MT
 Telefone 6635314021 Fax e-mail
 C.N.P.J. 10.287.087/0001.83 I. Estadual I. Municipal 16762
 Responsável

| Descrição do Documento | Número do Documento | Data de Emissão | Data de Validade |
|--|------------------------|-----------------|------------------|
| CND MUNICIPAL | 01042014 | 23/01/2014 | 22/02/2014 |
| CND FGTS | 2014012811151243879824 | 28/01/2014 | 26/02/2014 |
| CND ESTADUAL | 0011080819 | 30/01/2014 | 1/03/2014 |
| CND INSS | 00266201310001087 | 6/11/2013 | 5/05/2014 |
| CND FEDERAL | 829F9D1D1F0A5591 | 27/11/2013 | 26/05/2014 |
| CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS | 416243972014 | 28/01/2014 | 26/07/2014 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2014

Shirley Fátima
 Departamento de Licitação

[Large blue scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Fls *242*
 Rub *[initials]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.287.087/0001-83 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 22/08/2008 |
| NOME EMPRESARIAL TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R VALENTIN DALASTRA | NÚMERO 324 | COMPLEMENTO | |
| CEP 78.557-204 | BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL | MUNICÍPIO SINOP | UF MT |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

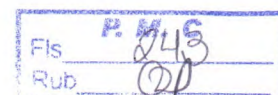
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/01/2014** às **10:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



| | | | |
|---|---|---|---|
| Número de Inscrição Estadual 13414348-5 | C.N.P.J/C.P.F do Responsável 10.287.087/0001-83 | Data Início Atividade - SEFAZ 11/02/2011 | Data Validade Cartão 03/01/2016 |
| Razão Social / Nome do Produtor Rural TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME | | | |
| Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES | | | |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4924-8/00 - Transporte escolar | | | |
| Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 4929-9/01 | | | |
| Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Endereço RUA VALENTIN DALASTRA ,324 | | Distrito | |
| Ponto de Referência . | | | |
| Bairro DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL | CEP 78557-204 | Município SINOP | UF MT |
| Caixa Postal | Fax | Correio Eletrônico transcaribetur@hotmail.com | Telefone (66) 3531-7390 |
| CRC do Responsável MT-005576/OO-1 | | | |

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Fls 2/11
 Rub [initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSCRIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 10.287.087/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:19:07 do dia 27/11/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 26/05/2014.

Código de controle da certidão: **829F.9D1D.1F0A.5591**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Junilda

Alfaro

| | |
|-----|--------|
| Fis | P. 445 |
| Rub | 2 |

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/01/2014 - 08:25:09

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011080819**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **30/01/2014**

Hora de Emissão: **08:25:14**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RUA VALENTIN DALASTRA , 324 DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL SINOP MT

CNAE : Transporte escolar

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **10.287.087/0001-83**

Razão Social : **TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **01/03/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **22T9TTB27KKKT22U**

Página 1 de 2

| | |
|-----|---------|
| Fis | P. M. E |
| Rub | Op |

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/01/2014 - 08:25:09

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011080819**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **30/01/2014**

Hora de Emissão: **08:25:14**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**10.287.087/0001-83 - TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - Débito Suspenso
Conta Corrente Fiscal**

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **01/03/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **22T9TTB27KKKT22U**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 0104/2014**

Nome Civil ou Comercial

16762 TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **RUA VALENTIN DALASTRA,324,**
Bairro.....: **DIC - DISTRITO IND.E COMERCIAL**
Município: **SINOP** **MT 78557-204**

CPF/CGC

10.287.087/0001-83

DESCRIÇÃO

EMPRESA POSSUI LANÇAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA/2014 A VENCER EM 31/01/2014

FINALIDADE DA CERTIDÃO

LICITAÇÃO

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, existir débitos com a Fazenda do Município. Contudo o referido débito encontra-se com parcelamento em dia, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO POSITIVA com EFEITO NEGATIVO**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa.

Em: 23 / 01 / 2014

Servidor(a): _____

Assinatura: Quarta

Servidor Responsável

Original
Ctúdia 01/01/14
Shirley Vitorino
Prefeitura Municipal de Sinop

VALIDA ATÉ: 22/02/2014

SINOP 23 de Janeiro de 2014

Denise de Fátima Fávoro
Matricula 002443

NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA

Fls. P. 018
Rub. 02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002662013-10001087

Nome: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 10.287.087/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

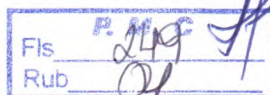
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/11/2013.

Válida até 05/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10287087/0001-83
Razão Social: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES
Endereço: R VALDIR DOERNER 401 / DISTR INDL E COML / SINOP / MT / 78557-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2014 a 26/02/2014

Certificação Número: 2014012811151243879824

Informação obtida em 01/02/2014, às 11:01:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A large blue signature is on the left. To its right are several smaller signatures in blue ink. At the bottom right, there is a rectangular stamp with the text 'Fls. P. M. S.' and 'Rub.' followed by a handwritten number '250' and a signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.287.087/0001-83

Certidão n°: 41624397/2014

Expedição: 28/01/2014, às 11:17:14

Validade: 26/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.287.087/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

| | |
|-----|--------------|
| Fis | P.M.C |
| Rub | 257 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 166294/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA VALENTIN DALASTRA, 324
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 MUNICIPIO: SINOP

UF: MT

CNPJ

10.287.087/0001-83

INSC. ESTADUAL

13414348-5

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

362.775.681-91

046.211.811-81

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULY ELOY DA SILVA

LUCAS GABRIEL PERETO SILVA

#####

FINALIDADE

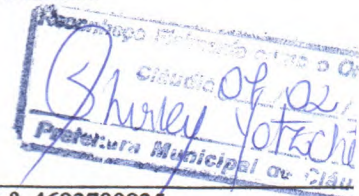
LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 17/12/2013



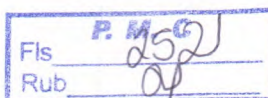
Divino Jardim
 Assessor Técnico III - Mat. 103370
 Responsável pela Expedição

Romes Júlio Tomaz
 Subprocurador-Geral Fiscal
 PGE/MT



OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4693780935
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado de Mato Grosso
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso
AGER

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONCESSOES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTAL
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

| | | | |
|--|---|-----------------------------|--|
| CRC Nº: 0299 | | VALIDADE: 17/11/2014 | |
| PROTOCOLO | Nº 705576/2008 – AGER, de 14/11/2012 | | |
| EMPRESA | Transcribe Logística e Transportes Ltda ME | | |
| NOME FANTASIA | Transcribe Logística | | |
| ENDEREÇO | Rua Valentin Dalastra, nº 324 | | |
| BAIRRO | Distrito Industrial e Comercial | CEP: 78557-204 | |
| MUNICÍPIO | Sinop | UF: MT | |
| TELEFONE | (66) 3531 7274 | | |
| CNPJ: 10.287.087/0001-83 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13414348-5 | | |
| SITE:* | E-MAIL: transcaribetur@hotmail.com | | |
| SERVIÇO AUTORIZADO | <p>Fretamento Turístico: serviço prestado por empresa transportadora detentora de registro cadastral previamente aprovado junto à AGER/MT, possuidora de cadastro no Ministério de Turismo ou na Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo - SEDTUR, para prestar serviço de transporte de passageiros a pessoa física, organização pública ou privada, agência de turismo, sem continuidade e em caráter privativo, com porte obrigatório no veículo da lista de passageiros, emissão de uma única nota fiscal por viagem, roteiro pré-estabelecido, com ponto inicial e final, localidades a serem visitadas, com proibição de embarque e desembarque de passageiros ao longo do itinerário (Artº 2º, Inc. XX, LC 149 (30/12/03) – LC 240(30/12/05) – (Ministério do Turismo: N º13.005667.30001-3)</p> | | |
| PROPRIETÁRIOS | Jully Eloy da Silva | CPF: 362.775.681.91 | |
| | Lucas Gabriel Pereto Silva | CPF: 046.211.811-81 | |
| ESTE CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO | | | |

Cuiabá (MT)
08 de janeiro de 2013.

Sônia Mara Pontes de Marques
Coordenadora Reguladora
CCC/AGER



Avenida Carmindo de Campos, 329 – Bairro: Shangrilá
Cuiabá-MT – CEP: 78.070-100
PABX: (65) 3618-6100 – FAX: (65) 3618-610

quilda

[Signature]

Cláudia 07/01/13
Cláudia
Prefeita Municipal de Cuiabá

Fis. P. H. S.
Rub. 253

globaltur

Transporte e turismo ltda.
Rua dos cajueiros, nº 447, centro, sinop mt.
CNPJ:04.152.356/0001-00

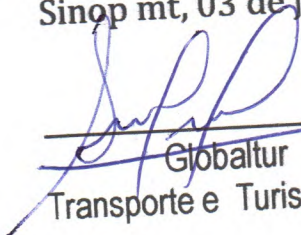
(66) 3515-9000

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA








Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para quaisquer fins a quem interessar que a empresa Transcaribe Logística e Transportes Ltda- me, inscrita no cnpj 10.287.087/001-83, inscrição estadual nº: 13414348-5, presta serviço a nossa empresa em transporte de passageiros de excelente qualidade.

Sinop mt, 03 de janeiro de 2014.


Globaltur
Transporte e Turismo Ltda

04.152.356/0001-00
GLOBALTUR TRANSPORTE
E TURISMO LTDA.
Rua dos Cajueiros, 447 - Centro
CEP 78550-000 - SINOP - MT

Fis 259
Rub 2
P.M.G.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 53323

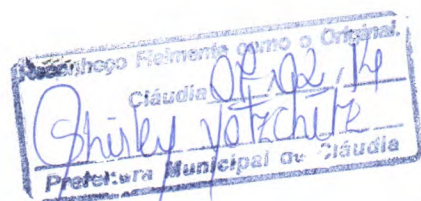
ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI, Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TRANSCARIBE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. - ME, CNPJ: 10.287.087/0001-83 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 15 de janeiro de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI
Distribuidor



[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls 255
Rub [Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|--------------------|
| ATIVO | 526.785,48D |
| ATIVO CIRCULANTE | 524.195,33D |
| DISPONIBILIDADE | 524.195,33D |
| CAIXAS | 524.195,33D |
| CAIXA GERAL | 524.195,33D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 2.590,15D |
| IMOBILIZADO | 2.590,15D |
| VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS | 2.843,47D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 450,00D |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2.393,47D |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA | 253,32C |
| (-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 49,53C |
| (-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 203,79C |
| PASSIVO | 526.785,48C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 27.267,96C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 3.412,07C |
| INSS A RECOLHER | 3.377,51C |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | 34,56C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 23.302,31C |
| CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA | 1.084,26C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 22.218,05C |
| CONTAS A PAGAR | 553,58C |
| PRO-LABORE A PAGAR | 553,58C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 499.517,52C |
| CAPITAL REALIZADO | 100.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| RESERVAS | 399.517,52C |
| LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 399.517,52C |
| LUCROS ACUMULADOS | 399.517,52C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 526.785,48 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

51201082421 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas da folha nº 0280 do Livro Diário nº 0001
 Obs: O Livro Diário nº 001 ainda não está registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

JULLY ELOY DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 362.775.681-91
 RG: 538268 SSP/MT

VALDESON PEREIRA DA SILVA
 Reg. no CRC - MT sob o No. 00557600-1
 CPF: 503.954.161-91
 RG: 165-7 SSP/MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
 [3Zj em Y2] - JULLY ELOY DA SILVA.

Reconheço por semelhante(s) a(s) firma(s) de:
 [3Zj em U1] - VALDESON PEREIRA DA SILVA.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo.AJP58364 Cod. Ato 22
 Consulte http://www.tj.mt.gov.br/selos-Atend.KASSIA
 Dou fé. Sinop-MT, 03 de Fevereiro de 2014. Valor R\$ 4,80

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo.AJP58440 Cod. Ato 22
 Consulte http://www.tj.mt.gov.br/selos-Atend.KASSIA
 Dou fé. Sinop-MT, 03 de Fevereiro de 2014. Valor R\$ 4,80

CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA-OF.ESCREV.

CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA-OF.ESCREV.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

| | | |
|--------------------------------------|-------------|---------------------|
| Receita Operacional | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 591.142,40 | <u>591.142,40</u> |
| Receita Líquida | | |
| | | <u>591.142,40</u> |
| Lucro Bruto | | |
| | | <u>591.142,40</u> |
| Despesas Administrativas | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | (79.452,08) | |
| DEPRECIACIONES | (253,32) | |
| DESPESAS DIVERSAS | (14,63) | |
| PRO-LABORE | (7.464,00) | |
| MANUTENÇÃO DE VEICULOS | (2.135,04) | <u>(89.319,07)</u> |
| Despesas com vendas | | |
| SALARIOS E ORDENADOS | (58.961,77) | |
| SALÁRIO CONTÁBIL | (5.433,00) | |
| FGTS | (10.734,12) | |
| RESCISÕES TRABALHISTAS | (33.602,19) | <u>(108.731,08)</u> |
| Despesas Tributarias | | |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | (1.350,53) | |
| SIMPLES NACIONAL | (47.307,85) | |
| ICMS | (1.912,85) | <u>(50.571,23)</u> |
| Despesas Financeiras | | |
| JUROS PASSIVOS | (86,96) | |
| MULTAS DE MORA | (4.378,15) | <u>(4.465,11)</u> |
| Resultado operacional líquido | | <u>338.055,91</u> |
| Resultado Antes do IR | | <u>338.055,91</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>338.055,91</u> |

51201082421 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas da folha nº 0281 do Livro Diário nº 0001
 Obs.: O Livro Diário nº 001 ainda não está registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JULY ELOY DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 362.775.681-91
 RG: 538268 SSP\MT

VALDESON PEREIRA DA SILVA
 Reg. no CRC - MT sob o No. 00557600-1
 CPF: 503.954.161-91
 RG: 0630165-7 SSP\MT

Exercício: 2013

Ano Calendário: 2012

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2012 a 31/12/2012

1. Informações do Contribuinte

| | |
|---|---|
| Nome empresarial TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME | CNPJ da Matriz 10.287.087/0001-83 |
| Data da Abertura no CNPJ 22/08/2008 | Data de Opção 01/01/2011 |
| Regime de Apuração Competência | |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 10.287.087/0002-64 UF: MT | |

2. Informações da Recepção da Declaração

| |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração 04/04/2013 11:47:45 |
| Número do Recibo 02.07.13094.0283775-0 |
| Autenticação 10379.28827.70942.87909 |